

Bruxelas, 3 de junho de 2026
(OR. en)

9935/26

ECOFIN 710
UEM 197
SOC 301
EMPL 133
COMPET 654
ENV 596
EDUC 193
ENER 302
JAI 695
GENDER 48
JEUN 90
SAN 368
ECB
EIB

NOTA DE ENVIO

de: Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora

data de receção: 3 de junho de 2026

para: Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.: COM(2026) 200 final

Assunto: COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO BANCO CENTRAL EUROPEU, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU, AO COMITÉ DAS REGIÕES E AO BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO
Semestre Europeu de 2026 - Pacote da primavera

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2026) 200 final.

Anexo: COM(2026) 200 final



Bruxelas, 3.6.2026
COM(2026) 200 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO
CONSELHO, AO BANCO CENTRAL EUROPEU, AO COMITÉ ECONÓMICO E
SOCIAL EUROPEU, AO COMITÉ DAS REGIÕES E AO BANCO EUROPEU DE
INVESTIMENTO**

Semestre Europeu de 2026 - Pacote da primavera

1. INTRODUÇÃO

Num momento de profundas mudanças e tensões geopolíticas, é imperativo para a UE continuar a reforçar a competitividade e a autonomia estratégica para manter a resiliência e a coesão económicas e sociais. O ambiente económico é caracterizado por uma profunda incerteza geopolítica e pela intensificação da concorrência a nível internacional, por tensões mundiais persistentes, por riscos acrescidos para a segurança e por impactos cada vez mais graves das alterações climáticas. Acresce que a persistente volatilidade dos preços da energia e o aumento dos direitos aduaneiros a nível mundial continuam a elevar o custo de vida, a exercer pressão sobre as cadeias de abastecimento e a agravar os custos operacionais, afetando em especial as pequenas e médias empresas (PME). Esta situação expõe várias fragilidades e exacerba os desafios associados ao fraco crescimento da produtividade e à modesta inovação que há muito afetam a Europa. Não obstante, a UE também tem dado provas de resiliência, tendo de lidar com múltiplas crises. Está a implementar uma ambiciosa agenda em prol da competitividade e a realizar progressos em matéria de inovação digital, objetivos de descarbonização e segurança económica.

O pacote da primavera do Semestre Europeu de 2026 pretende tirar partido dos pontos fortes da UE mediante uma ação coordenada para fomentar a competitividade, garantir a autonomia estratégica, aumentar a resiliência e reforçar a preparação, mantendo simultaneamente a sustentabilidade orçamental. A Bússola para a Competitividade⁽¹⁾ continua a ser o quadro orientador deste ciclo do Semestre Europeu. Assenta no vasto potencial do mercado único, promove a estabilidade macroeconómica e orçamental e alinha reformas estruturais e investimentos com as prioridades estratégicas da UE de colmatar o défice de inovação, descarbonizar a economia, reduzir as dependências estratégicas, promover competências e empregos de qualidade, assegurar a equidade e a coesão sociais e simplificar o ambiente empresarial. Estas são também algumas das ambições fundamentais do roteiro «Uma Europa, um Mercado», cuja rápida aplicação continua a ser crucial. A UE prossegue estes objetivos ao mesmo tempo que honra o compromisso de aplicar o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

O Semestre Europeu de 2026 proporciona um quadro abrangente para alinhar as reformas e os investimentos nacionais e regionais com as prioridades da UE. Com base nos progressos alcançados graças ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), que impulsionou a execução de reformas e investimentos, e à revisão intercalar da política de coesão, o Semestre Europeu de 2026 continuará a proporcionar uma base analítica fundamental para identificar e priorizar as necessidades de reformas e investimento numa vasta gama de domínios de intervenção, incluindo medidas para combater as disparidades económicas, sociais e territoriais. Tendo em conta esta análise, a UE, os Estados-Membros e outras partes interessadas têm de coordenar investimentos e reformas para melhorar a segurança económica da UE e reforçar as cadeias de valor estratégicas à escala da UE no âmbito de prioridades comuns em matéria de competitividade.

¹[Uma Bússola para a Competitividade da UE](#), COM(2025) 30 final.

Neste pacote da primavera, a Comissão coloca uma forte tónica na avaliação dos progressos realizados na aplicação do conjunto abrangente de recomendações específicas por país (REP) de 2025. Será assegurada a coerência e as sinergias entre o Semestre Europeu e outros quadros de governação, como a Década Digital e as recomendações da PAC.

A Comissão convida o Conselho Europeu a aprovar e o Conselho da UE a adotar as propostas de REP da Comissão para 2026. Convida igualmente todos os Estados-Membros a aplicar as REP na íntegra e em tempo útil, em concertação com os parceiros sociais, organizações da sociedade civil e outras partes interessadas.

2. PRINCIPAIS DESAFIOS POLÍTICOS E RECOMENDAÇÕES

Reagir às ameaças emergentes

Dar resposta à crise energética

Os combustíveis fósseis estão no centro da atual crise energética, o que evidencia a necessidade urgente de uma resposta europeia decisiva para garantir uma energia limpa, produzida internamente e a preços acessíveis, bem como a segurança do aprovisionamento energético, e para salvaguardar a competitividade industrial da UE. A transição energética continua a ser a estratégia mais eficaz para alcançar a autonomia estratégica da Europa, reforçar a resiliência, reduzir estruturalmente os preços da energia e assegurar a energia limpa, abundante e produzida internamente necessária para impulsionar a economia do futuro. O REPowerEU, lançado em maio de 2022 para dar resposta à invasão em grande escala da Ucrânia pela Rússia, já demonstrou que uma ação conjunta pode reduzir eficazmente a procura e as importações de energia, estabilizar os mercados da energia, reforçar a resiliência e dinamizar a eletrificação. Graças aos investimentos no setor da energia apoiados por vários fundos da UE, a UE está hoje significativamente mais bem posicionada para resistir à volatilidade do mercado da energia. Em especial, o Mecanismo Interligar a Europa ajudou a financiar infraestruturas energéticas transfronteiriças críticas, reforçando assim as interligações e favorecendo o desenvolvimento de um mercado europeu da energia integrado e sustentável e de uma verdadeira União da Energia.

Com a iniciativa AccelerateEU ⁽²⁾, a Comissão propôs uma abordagem coordenada para prestar ajuda imediata aos agregados familiares vulneráveis e às empresas que fazem face a subidas acentuadas dos preços da energia, bem como para tornar o sistema energético mais resiliente. Para garantir a segurança do aprovisionamento, é essencial uma coordenação mais estreita a nível da UE, nomeadamente no que diz respeito ao reenchimento das instalações de armazenamento de gás antes do inverno e à libertação coletiva de reservas de petróleo. Igualmente importante será assegurar a disponibilidade de combustíveis críticos, como o combustível para aviação e o gasóleo, e evitar perturbações nos transportes transfronteiriços e no mercado único. Ao mesmo tempo, os Estados-Membros devem assegurar que as medidas de emergência adotadas

² [Plano AccelerateEU](#), COM(2026) 370 final.

para reduzir o impacto económico e social da crise energética nos agregados familiares e nas empresas sejam temporárias, direcionadas, atempadas, proporcionadas e sustentáveis do ponto de vista orçamental, e que não aumentem a procura de combustíveis fósseis. Com o Enquadramento temporário para os auxílios estatais no contexto da crise do Médio Oriente⁽³⁾, a Comissão adotou regras específicas e temporárias para facilitar o apoio aos setores mais expostos da economia. Por último, a UE tem de acelerar a transição energética para continuar a reduzir a dependência dos combustíveis fósseis — a única forma de assegurar a verdadeira independência energética. A UE, os Estados-Membros, a indústria e todas as outras partes interessadas pertinentes devem prosseguir os seus esforços conjuntos para melhorar as infraestruturas energéticas em toda a Europa, nomeadamente mediante a promoção das Autoestradas da Energia definidas no pacote Redes Europeias. O próximo plano de ação para a eletrificação definirá uma meta ambiciosa em matéria de eletrificação e medidas para eliminar os obstáculos nos setores da indústria, dos transportes e da construção. A Comissão apresentará igualmente uma proposta legislativa sobre as tarifas de rede e a tributação, assegurando, nomeadamente, que a eletricidade seja menos tributada do que o gás natural. A Comissão coordenará um exercício da UE (capítulo «Investimento AccelerateEU») para ajudar os Estados-Membros a tirar o máximo partido do financiamento disponível da UE e a reafetar fundos, por exemplo, a partir dos fundos da política de coesão, sempre que possível e em consonância com as preferências dos Estados-Membros e das regiões. Paralelamente, o ato legislativo sobre a economia circular apoiará as indústrias na substituição de materiais fósseis virgens por materiais circulares e de base biológica. Estes esforços devem ser acompanhados de uma execução acelerada e integral do plano REPowerEU e das REP relacionadas com a energia, a fim de fornecer energia limpa e a preços acessíveis e soluções circulares, reforçar a segurança energética e aumentar a resiliência a choques externos de preços. Deve também estar em consonância com outras iniciativas, como a RESourceEU, que impedem a instrumentalização das dependências excessivas da UE em relação a matérias-primas.

Reforçar a segurança económica

A segurança económica continua a ser uma prioridade premente para a UE, num contexto de tensões geopolíticas persistentes, vulnerabilidades da cadeia de abastecimento e dependências estratégicas. Os Estados-Membros continuam a fazer face a riscos decorrentes de dependências estratégicas, em especial nos domínios da energia, das matérias-primas críticas, dos adubos e das tecnologias essenciais, que expõem as economias à volatilidade dos preços, a riscos para a segurança alimentar, a perturbações e a pressões externas. Pese embora os progressos realizados na diversificação das fontes de energia, na redução da dependência de fornecedores únicos e na aceleração da transição digital e da transição para energias limpas, subsistem desafios. As indústrias com utilização intensiva de energia continuam a estar vulneráveis aos elevados preços da energia, e os atrasos na implantação de energias renováveis, a resiliência da rede e os investimentos no armazenamento comprometem a segurança energética a longo prazo. As

³ Comunicação da Comissão — Enquadramento temporário para os auxílios estatais no contexto da crise no Médio Oriente, JO C, C/2026/2593, 5.5.2026; ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2026/2593/oj>.

dependências de matérias-primas críticas, muitas vezes concentradas em fornecedores de países terceiros, ameaçam setores estratégicos fundamentais para a transição digital e a transição para energias limpas, sublinhando a necessidade de avançar na economia circular, na produção interna e na diversificação da cadeia de abastecimento. Para reforçar a segurança económica, os Estados-Membros devem aprofundar a integração do mercado único e acelerar os investimentos estratégicos na capacidade de fabrico de tecnologias limpas, na soberania tecnológica e na cibersegurança, na resiliência das infraestruturas e na preparação para situações de crise. A proposta de ato legislativo sobre a aceleração industrial visa promover a segurança económica da Europa mediante o reforço das capacidades industriais em setores-chave, acompanhando simultaneamente a transição para uma indústria transformadora descarbonizada.

Reforçar a prontidão da UE em matéria de defesa

Os Estados-Membros continuam a reforçar a sua prontidão e as suas capacidades em matéria de defesa, tal como preconizado nas REP de 2025. Os Estados-Membros progrediram no reforço da sua prontidão e das suas capacidades em matéria de defesa, em especial graças à margem de manobra orçamental adicional que pode atingir até 1,5 % do PIB em 2025-2028 associada à ativação da cláusula de derrogação nacional em 17 Estados-Membros. Estes esforços devem ser sustentados, nomeadamente por meio de investimentos para aumentar e modernizar a capacidade de produção, a fim de dar resposta ao aumento acentuado da procura. Há que prosseguir as iniciativas de contratação pública conjunta, que proporcionam à indústria uma visibilidade da procura, reduzem a fragmentação do mercado e podem reduzir os custos unitários. São necessários progressos nestas frentes, em consonância com os objetivos da Comissão no quadro da Preparação da defesa europeia 2030. Para o efeito, o instrumento de Ação para a Segurança da Europa (SAFE) disponibiliza até 150 mil milhões de EUR em empréstimos a longo prazo a preços competitivos aos Estados-Membros que solicitem assistência financeira para a aquisição de capacidades de defesa. A Comissão já aprovou 18 dos 19 planos nacionais de investimento na defesa apresentados por Estados-Membros com o objetivo de solicitar empréstimos ao abrigo do SAFE, a fim de prestar apoio financeiro de 130 mil milhões de EUR. Acresce que, no âmbito da revisão a médio prazo, a política de coesão redirecionou 11,9 mil milhões de EUR para o investimento na defesa e o investimento em dupla utilização. Numa perspetiva de futuro, existe uma necessidade crítica de investimento sustentado e de longo prazo na preparação civil, nomeadamente para reforçar a cibersegurança nacional e os recursos espaciais, que é um facilitador estratégico da prontidão em matéria de defesa. Esta necessidade é sublinhada pela evolução da situação nas regiões orientais limítrofes da Rússia, da Bielorrússia e da Ucrânia.

Garantir a estabilidade macroeconómica

Os Estados-Membros têm de manter a sustentabilidade orçamental a médio prazo num contexto de necessidades concorrentes em matéria de finanças públicas. Os Estados-Membros fazem face a exigências crescentes em matéria de despesa pública motivadas pela necessidade urgente de reforçar as despesas com a defesa e impulsionar a competitividade, enfrentando

simultaneamente os custos orçamentais a longo prazo das alterações demográficas⁽⁴⁾ e os custos cada vez mais acentuados dos impactos das alterações climáticas, num contexto de dívida pública já elevada. Paralelamente, o ambiente externo da UE tornou-se mais incerto, o que agrava os desafios para as economias e a elaboração de políticas dos Estados-Membros e da UE. No âmbito do Semestre Europeu, a Comissão avaliou o cumprimento pelos Estados-Membros dos requisitos decorrentes do quadro europeu de governação económica, que se articula em torno dos planos orçamentais-estruturais de médio prazo dos Estados-Membros (ver caixa 1).

As medidas que reforçam a resiliência estrutural do sistema energético europeu e aceleram a transição para o abandono dos combustíveis fósseis podem beneficiar da flexibilidade existente no âmbito do quadro orçamental.

A fim de preservar a segurança energética da Europa a longo prazo e atenuar as implicações económicas associadas ao conflito no Médio Oriente, os Estados-Membros serão confrontados com custos orçamentais substanciais a curto prazo. A pedido dos Estados-Membros, o âmbito da atual cláusula de derrogação nacional para as despesas com a defesa poderia ser alargado de modo a ter em conta as medidas tomadas desde fevereiro de 2026 para reduzir a dependência de combustíveis fósseis importados e, assim, contribuir para a segurança e a defesa da Europa. Entre as medidas que poderiam ser consideradas contam-se o apoio aos agregados familiares e às empresas para reduzirem a sua dependência de combustíveis fósseis e promover a descarbonização, medidas que acelerem a eletrificação dos setores de utilização final, investimentos em redes elétricas, armazenamento de eletricidade (por exemplo, baterias), poupança de energia e expansão da capacidade das fontes de energia limpas.

As salvaguardas em matéria de sustentabilidade orçamental permaneceriam em vigor.

O atual limite máximo da flexibilidade que, ao abrigo da cláusula de derrogação nacional para a defesa, pode ir até 1,5 % do PIB em despesas suplementares, permaneceria inalterado. Por conseguinte, mesmo que o âmbito da flexibilidade venha a ser alargado, o risco para a sustentabilidade orçamental continuaria a ser limitado. No âmbito do limite máximo existente (1,5 % do PIB), um limite máximo anual específico de 0,3 % do PIB aplicar-se-ia especificamente às medidas de apoio à energia e estaria disponível para 2026-2028⁽⁵⁾, com um limite máximo cumulativo de 0,6 % do PIB nesse mesmo período. Estes limites são coerentes com o objetivo de fazer face aos inevitáveis custos orçamentais a curto prazo e assegurar um equilíbrio entre a flexibilidade prevista para os apoios relacionados com a energia e os disponíveis para as despesas com a defesa. As despesas que excedessem o limite máximo continuariam a estar sujeitas às avaliações de conformidade normais no âmbito do quadro orçamental. Os Estados-Membros

⁴ [Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Alterações demográficas na Europa: instrumentos de ação.](#)

⁵ A fim de assegurar a igualdade de tratamento, os Estados-Membros que possam ter já utilizado plenamente a flexibilidade ao abrigo da cláusula de derrogação nacional para aumentar as despesas com a defesa poderão beneficiar de uma flexibilidade suplementar temporária e limitada nas mesmas condições, nomeadamente a condição de os riscos globais para a sustentabilidade orçamental permanecerem contidos.

devem continuar a aproveitar o período até 2028 para efetuar os ajustamentos orçamentais necessários para ter em conta o aumento das despesas com a defesa no futuro.

Os Estados-Membros terão a oportunidade de solicitar a extensão do âmbito da atual cláusula de derrogação nacional nos próximos meses. Os Estados-Membros que ainda não tenham solicitado a ativação da cláusula de derrogação nacional para a defesa podem fazê-lo a qualquer momento. A Comissão avaliará todos os pedidos recebidos para garantir que a extensão ou a ativação da cláusula não põe em risco a sustentabilidade orçamental a médio prazo. Proporcionará, em tempo útil, maior clareza aos Estados-Membros sobre os requisitos processuais e operacionais, incluindo a transmissão pelos Estados-Membros de dados e informações suficientemente pormenorizados para controlar e avaliar a elegibilidade das medidas propostas para reforçar a resiliência estrutural do sistema energético europeu e acelerar a transição para o abandono dos combustíveis fósseis, procederá a uma supervisão orçamental.

Ao longo do último ano, as vulnerabilidades macrofinanceiras evoluíram de forma divergente entre os Estados-Membros e diminuíram em alguns casos, assistindo-se a um aumento muito recente da incerteza. Alguns Estados-Membros enfrentam desafios específicos à sua estabilidade macroeconómica que, em alguns casos, têm incidência transfronteiriça, constituindo assim uma preocupação para a área do euro e para a UE no seu conjunto. No âmbito do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos, a Comissão identificou desequilíbrios macroeconómicos ou desequilíbrios excessivos em quatro Estados-Membros (ver a caixa 2 e o apêndice 4).

Caixa 1: Supervisão orçamental no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento

Na primavera de 2026, a avaliação da Comissão sobre o cumprimento pelos Estados-Membros das recomendações pertinentes do Conselho abrange os anos de 2025 e 2026. À avaliação relativa a 2026, que assenta nas previsões da primavera de 2026 da Comissão, seguir-se-á uma nova avaliação no outono e uma avaliação final na primavera de 2027, com base nos dados de execução relativos a 2026. A avaliação da Comissão consiste fundamentalmente na comparação dos dados da execução orçamental e das projeções da Comissão para o crescimento das despesas líquidas⁽⁶⁾ com as taxas máximas de crescimento das despesas líquidas recomendadas pelo Conselho (ver o apêndice 5 e os quadros estatísticos orçamentais)⁽⁷⁾.

⁶Despesas líquidas na aceção do artigo 2.º, ponto 2), do Regulamento (UE) 2024/1263: «despesas líquidas», as despesas públicas líquidas de i) despesas com juros, ii) medidas discricionárias em matéria de receitas, iii) despesas relativas aos programas da União inteiramente cobertas por receitas provenientes de fundos da União, iv) despesas nacionais relativas ao cofinanciamento de programas financiados pela União, v) elementos cíclicos de despesas relativas a prestações de desemprego e vi) medidas pontuais e outras medidas temporárias.

⁷ «Fiscal Statistical Tables providing background data relevant for the assessment of the budgetary policies of the Member States (Quadros estatísticos orçamentais que fornecem dados de base pertinentes para a avaliação das políticas orçamentais dos Estados-Membros), SWD (2026) 200 final, Bruxelas, 3.6.2026.

Relativamente aos Estados-Membros cuja cláusula de derrogação nacional para as despesas com a defesa⁽⁸⁾ foi ativada⁽⁹⁾, a avaliação do cumprimento tem em conta esta flexibilidade⁽¹⁰⁾

Relativamente aos dez Estados-Membros atualmente objeto de um procedimento relativo aos défices excessivos (PDE) ⁽¹¹⁾, a Comissão avaliou as medidas tomadas em resposta às recomendações do Conselho no âmbito do PDE. No que diz respeito a **Malta**, a Comissão recomenda hoje ao Conselho que encerre o procedimento relativo aos défices excessivos, uma vez que o défice das administrações públicas foi reduzido com êxito para um nível inferior a 3 % do PIB em 2025 — antes do prazo estabelecido pelo Conselho — prevendo-se que permaneça abaixo de 3 % do PIB em 2026 e 2027. Ao mesmo tempo, a Comissão observa que, no caso de Malta, o crescimento das despesas líquidas está acima dos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em 2025 como em 2026, sendo os desvios correspondentes em termos cumulativos superiores a 0,6 % do PIB. No que respeita aos outros nove Estados-Membros objeto de um PDE (**Bélgica, França, Hungria, Itália, Áustria, Polónia, Roménia, Eslováquia e Finlândia**), e após ter em conta, quando pertinente, a flexibilidade permitida ao abrigo da cláusula de derrogação nacional, a Comissão considera que foram tomadas medidas eficazes nesta fase e que o procedimento deve ser suspenso. No caso da **Itália**, o crescimento das despesas líquidas em 2025 foi superior aos limites máximos recomendados. No entanto, em termos cumulativos, o crescimento das despesas líquidas no período 2024-2025 foi apenas marginalmente superior aos limites máximos recomendados, prevendo-se que a Itália corrija o défice excessivo em 2026, dentro do prazo fixado pelo Conselho⁽¹²⁾. Ao mesmo tempo, a Comissão considera que a **França** está em risco de incumprimento, por uma pequena margem, da taxa de crescimento anual das despesas líquidas recomendada em 2026, embora se preveja que cumpra a taxa de crescimento cumulativa. Considera-se que a **Hungria** está em risco de incumprimento significativo em 2026. Por conseguinte, com base nas projeções atuais, é possível que seja necessária uma avaliação global das medidas tomadas numa fase posterior. Caso estas avaliações apontem para a ausência de medidas eficazes, a situação poderá implicar uma intensificação do PDE⁽¹³⁾. Do mesmo modo, a Comissão salienta que a situação orçamental na **Roménia** continua a ser frágil, sendo o rácio do défice de 2025 o mais elevado na União, e

⁸A cláusula de derrogação nacional para o aumento das despesas com a defesa proporciona uma flexibilidade limitada e temporária, até 1,5 % do PIB em comparação com um ano de referência, durante o período de 2025 a 2028.

⁹Até à data, o Conselho ativou a cláusula de derrogação nacional para despesas com a defesa de 17 Estados-Membros (Bélgica, Bulgária, Chéquia, Dinamarca, Alemanha, Estónia, Grécia, Croácia, Letónia, Lituânia, Hungria, Áustria, Polónia, Portugal, Eslovénia, Eslováquia e Finlândia). Relativamente a Espanha, a Comissão adotou, em 22 de maio de 2026, uma recomendação ao Conselho no sentido de ativar a cláusula de derrogação nacional para despesas com a defesa, que aguarda atualmente adoção pelo Conselho.

¹⁰Para esses Estados-Membros, a avaliação centra-se na comparação em termos cumulativos e verifica se qualquer desvio positivo em relação aos limites máximos recomendados é explicado por um aumento correspondente das despesas com a defesa. A flexibilidade prevista na cláusula de derrogação nacional para despesas com a defesa é a única flexibilidade tida em conta na avaliação da Comissão na primavera de 2026.

¹¹Bélgica, França, Itália, Hungria, Malta, Áustria, Polónia, Roménia, Eslováquia e Finlândia.

¹²Segundo os dados fornecidos pelo Eurostat, o défice das administrações públicas de Itália diminuiu, passando de 3,4 % do PIB em 2024 para 3,1 % do PIB em 2025. Com base nas medidas políticas já conhecidas à data da sua finalização, as previsões da primavera de 2026 da Comissão apontam para um défice de 2,9 % do PIB em 2026 e 2027.

¹³Na atual conjuntura, não existem dados de execução orçamental para 2026 e uma intensificação do procedimento poderia ser considerada numa fase posterior se a comparação entre o crescimento das despesas líquidas projetado nas previsões da Comissão e a trajetória corretiva das despesas líquidas recomendada (tendo em conta, se for caso disso, a flexibilidade para despesas com a defesa ao abrigo da cláusula de derrogação nacional) apontasse para um caso de incumprimento particularmente grave.

corre sérios riscos de execução que exigem um foco forte e persistente no ajustamento orçamental em 2026 e nos anos seguintes.

No caso dos Estados-Membros que não são atualmente objeto de um procedimento relativo aos défices excessivos, a Comissão avaliou os progressos realizados na execução dos planos de médio prazo e o cumprimento das recomendações pertinentes do Conselho. Entre estes, em 2025, e após ter em conta, se for caso disso, a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional:

- considera-se que a **Chéquia**, a **Dinamarca**, a **Alemanha**, a **Estónia**, a **Grécia**, **Espanha**, a **Letónia** e a **Suécia** estão em situação de **cumprimento**, já que o crescimento das despesas líquidas é inferior ao máximo recomendado pelo Conselho ou o desvio cumulativo situa-se dentro dos limites da flexibilidade prevista na cláusula de derrogação nacional,
- considera-se que a **Irlanda**, **Chipre** **Portugal** **cumprem as obrigações de política orçamental do Pacto de Estabilidade e Crescimento** graças à sua situação orçamental excedentária, contribuindo assim para a redução dos respetivos rácios dívida pública/PIB. Ao mesmo tempo, a Comissão observa que Portugal excede o crescimento máximo das despesas líquidas recomendado, enquanto Chipre e a Irlanda o excedem significativamente,
- considera-se que a **Lituânia** e a **Eslovénia** estão em situação de **incumprimento**, uma vez que o crescimento das despesas líquidas está acima dos limites máximos recomendados pelo Conselho, mas os desvios correspondentes continuam a ser inferiores ao limiar de 0,6 % do PIB (em termos cumulativos). Contudo, a Comissão observa que, no caso da Lituânia, prevê-se que o défice das administrações públicas e a dívida pública sejam inferiores aos valores de referência de 3 % e 60 % do PIB,
- considera-se que o **Luxemburgo**, os **Países Baixos**, a **Bulgária** e a **Croácia** estão em situação de **incumprimento significativo** dos níveis máximos das despesas líquidas recomendados, com os correspondentes desvios acima dos limiares de 3 % do PIB (em termos anuais) e/ou 0,6 % do PIB (em termos cumulativos). Ao mesmo tempo, a Comissão nota que, no caso do Luxemburgo e dos Países Baixos, o défice orçamental e a dívida pública são inferiores aos valores de referência de 3 % e 60 % do PIB em 2025.

Em 2026, e uma vez mais após ter em conta, se for caso disso, a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional:

- prevê-se que a **Chéquia**, a **Dinamarca**, a **Estónia**, a **Alemanha**, a **Irlanda**, a **Grécia** e a **Letónia** estejam em situação de **cumprimento**, já que o crescimento das despesas líquidas é inferior ao máximo recomendado pelo Conselho ou o desvio acumulado situa-se dentro dos limites da flexibilidade prevista na cláusula de derrogação nacional,
- tal como em 2025, prevê-se que **Chipre** e **Portugal** **cumpram as obrigações de política orçamental do Pacto de Estabilidade e Crescimento** graças à sua posição orçamental, que deverá continuar a ser excedentária ou próxima do equilíbrio em 2026. Ao mesmo tempo, a Comissão observa que Portugal corre o risco de exceder o crescimento máximo das despesas líquidas recomendado, enquanto Chipre corre o risco de o exceder significativamente,

- a **Espanha**, o **Luxemburgo** e os **Países Baixos** estão **em risco de incumprimento**. No entanto, no caso do Luxemburgo e dos Países Baixos, a Comissão observa que o défice das administrações públicas e a dívida pública deverão ser inferiores a 3 % do PIB e 60 % do PIB, respetivamente, em 2026,
- a **Lituânia** e a **Eslovénia** e, tal como em 2025, a **Bulgária** e a **Croácia**, estão **em risco de incumprimento significativo** em 2026. Ao mesmo tempo, a Comissão observa que, no caso da Lituânia e da Croácia, o défice das administrações públicas e a dívida pública deverão ser inferiores aos valores de referência de 3 % e 60 % do PIB. Por último, no caso da Eslovénia, uma confirmação do incumprimento significativo com base nos dados de execução relativos a 2026 poderia desencadear um relatório nos termos do artigo 126.º, n.º 3, do TFUE para a avaliação do cumprimento do critério da dívida,
- considera-se que a **Suécia** está **em risco de incumprimento significativo da taxa de crescimento anual das despesas líquidas recomendada** em 2026, prevendo-se que **cumpra a taxa de cumprimento cumulativa**. Ao mesmo tempo, a Comissão observa que, no caso da Suécia, o défice das administrações públicas e a dívida pública deverão ser inferiores aos valores de referência de 3 % e 60 % do PIB.

Na avaliação da execução dos planos de médio prazo, a Comissão tem igualmente em conta o conjunto de investimentos e reformas que justificam uma prorrogação dos respetivos períodos de ajustamento orçamental. Esta situação diz respeito a oito Estados-Membros⁽¹⁴⁾, relativamente aos quais o período de ajustamento orçamental previstos nesses planos tinha sido prorrogado de quatro para sete anos. No que respeita a estes Estados-Membros, a Comissão avaliou a execução das principais etapas dessas reformas e investimentos, tendo em conta as informações fornecidas nos relatórios anuais de progresso. À luz da sua avaliação, a Comissão considera que, de um modo geral, todos os Estados-Membros em causa cumpriram, de forma satisfatória, os seus compromissos em termos de reformas e investimentos (ver o apêndice 5).

Por último, a Comissão avaliou o cumprimento do critério do défice relativamente a cinco Estados-Membros⁽¹⁵⁾, a fim de decidir se é necessário recomendar ao Conselho novas decisões sobre a existência de um défice excessivo. A avaliação leva a concluir que, nesta fase, não existem motivos para dar início a um procedimento relativo aos défices excessivos respeitante à Alemanha, à Estónia e à Eslovénia. No caso da Letónia, o critério do défice foi considerado cumprido. Em contrapartida, no que respeita à **Bulgária**, tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro sobre o relatório nacional, a Comissão considerará propor a abertura de um procedimento relativo aos défices excessivos.

Tendo em conta a recente evolução dos mercados da energia desde o início da guerra no Médio Oriente, em fevereiro de 2026, muitos Estados-Membros adotaram medidas de

¹⁴ Bélgica, Alemanha, Espanha, França, Itália, Áustria, Roménia e Finlândia.

¹⁵Relatório da Comissão, elaborado em conformidade com o artigo 126.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, 3.6.2026, COM(2026) 302 final. Entre os Estados-Membros que não são atualmente objeto de um procedimento relativo aos défices excessivos, no final de 2025, o rácio da dívida bruta das administrações públicas excedia o valor de referência na Alemanha, na Grécia, em Espanha, em Portugal e na Eslovénia. No caso destes Estados-Membros, considera-se que o rácio da dívida está a diminuir suficientemente e a aproximar-se do valor de referência a um ritmo satisfatório. Por conseguinte, no relatório elaborado nos termos do artigo 126.º, n.º 3, do TFUE, não foi identificado qualquer Estado-Membro cujo cumprimento do critério da dívida tivesse de ser analisado de forma mais aprofundada.

política orçamental para atenuar o impacto social e económico dos elevados preços da energia nos agregados familiares e nas empresas. As previsões da primavera de 2026 da Comissão incorporam o custo orçamental dessas novas medidas, que se eleva, em 2026, a 14,5 mil milhões de EUR (0,07 % do PIB da UE) para o conjunto da UE. Esta estimativa pressupõe que as medidas chegarão ao fim nas datas de caducidade indicadas nas respetivas legislações à data de finalização das previsões. Se estas medidas fossem prorrogadas até ao final de 2026, o seu custo orçamental aumentaria para 38,6 mil milhões de EUR (0,2 % do PIB da UE) em 2026. Três quartos do apoio estão a ser gastos de forma não direcionada, sendo o quarto restante direcionado para os agregados familiares vulneráveis ou empresas com utilização intensiva de energia. Acresce que mais de dois terços do custo orçamental estimado correspondem a medidas que visam ter um impacto direto no custo marginal do consumo de energia, tais como reduções dos impostos especiais de consumo. O terço restante corresponde a medidas que proporcionam apoio temporário ao rendimento das famílias ou compensações (não relacionadas com os preços) às empresas.

Caixa 2: Desequilíbrios macroeconómicos registados nos Estados-Membros

A Comissão avaliou a existência de desequilíbrios macroeconómicos nos sete Estados-Membros selecionados para uma apreciação aprofundada no Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2026. Todos esses Estados-Membros tinham sido identificados como registando desequilíbrios ou desequilíbrios excessivos no anterior ciclo anual de supervisão no âmbito do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos (PDM). Tal como nos dois ciclos anuais do PDM anteriores, as apreciações aprofundadas de 2026 foram apresentadas aos Estados-Membros antes da publicação do pacote da primavera, a fim de permitir debates multilaterais mais exaustivos nos comités do Conselho antes da formulação das recomendações específicas por país¹⁶.

A classificação dos desequilíbrios assenta em três critérios: i) a gravidade dos desequilíbrios, ii) a sua evolução e perspetivas, e iii) respostas políticas. Estes critérios são considerados no âmbito da orientação prospetiva do PDM aplicada desde a conclusão da análise da governação económica em 2024. No quadro da abordagem prospetiva, estes três critérios continuam a aplicar-se, mas é dada maior ênfase à evolução e às perspetivas dos desequilíbrios e às respostas políticas das autoridades nacionais para corrigir esses desequilíbrios ou os riscos que representam.

Ao longo do último ano, as vulnerabilidades evoluíram de forma distinta entre os Estados-Membros, mas diminuíram em vários casos, ao passo que a incerteza acentuou-se recentemente. A inflação continuou a descer na maior parte da área do euro e na UE, embora a ritmos diferentes, as balanças correntes melhoraram e as dívidas elevadas diminuíram em vários casos, enquanto os setores bancários se mantiveram saudáveis. Pelo contrário, os preços da habitação dispararam em vários países. Não obstante, este ciclo anual de execução do PDM chega ao fim num contexto de maior incerteza, uma vez que o conflito no Médio Oriente suscitou preocupações quanto aos preços da energia, uma inflação mais elevada e mais volátil,

¹⁶ SWD (2026) 137 a 143. As sete apreciações aprofundadas foram partilhadas com os Estados-Membros através do Comité de Política Económica do Conselho e do seu grupo de trabalho LIME em dois lotes, um em meados de abril (para os Países Baixos, a Roménia e a Suécia) e outro no início de maio (para a Grécia, a Hungria, a Itália e a Eslováquia). São também publicados sob a forma de [«European Economy Institutional Papers»](#).

condições de financiamento mais restritivas e um crescimento económico mais lento. Tornou-se mais difícil prever a forma como os riscos vão evoluir e como vão afetar a estabilidade macroeconómica da UE, da área do euro e de cada um dos Estados-Membros.

A Comissão tomou um conjunto de decisões no âmbito do PDM. As vulnerabilidades diminuem em alguns dos Estados-Membros objeto de uma apreciação aprofundada e, em alguns casos, conduzem à constatação de ausência de desequilíbrios no âmbito do PDM. Subsistem desafios importantes nos outros Estados-Membros objeto de uma apreciação aprofundada. Nomeadamente,

- considera-se que a Grécia deixou de registar desequilíbrios. As vulnerabilidades relacionadas com a dívida pública e externa diminuíram nos últimos anos, graças a um crescimento constante do PIB, tendo os excedentes orçamentais contribuído ainda mais para a redução da dívida pública; os créditos não produtivos dos bancos diminuíram e os balanços melhoraram; o défice da balança corrente continua a ser considerável, mas o seu financiamento favorável atenua os riscos para a sustentabilidade externa; a Grécia efetuou reformas pertinentes para reduzir as suas vulnerabilidades de longa data,
- considera-se que os Países Baixos deixaram de registar desequilíbrios. As vulnerabilidades relacionadas com os elevados níveis de endividamento das famílias, o mercado da habitação e o importante excedente da balança corrente têm estado presentes ao longo dos anos, mas diminuíram recentemente,
- considera-se que a Suécia deixou de registar desequilíbrios. Subsistem vulnerabilidades relacionadas com o mercado imobiliário e níveis elevados de dívida privada, mas a gravidade destes desafios diminuiu recentemente,
- a Itália continua a registar desequilíbrios, uma vez que persistem vulnerabilidades relacionadas com a elevada dívida pública e o fraco crescimento da produtividade, que têm incidência transfronteiriça, e a execução contínua e eficaz de reformas e investimentos favoráveis ao crescimento, juntamente com uma orientação orçamental prudente, continua a ser crucial para reduzir essas vulnerabilidades,
- a Hungria continua a registar desequilíbrios, uma vez que persistem vulnerabilidades relacionadas com a competitividade, as necessidades de financiamento público e os preços da habitação, e as políticas continuaram a agravar essas vulnerabilidades,
- a Eslováquia continua a registar desequilíbrios, uma vez que persistem vulnerabilidades relacionadas com os saldos externo e público, a competitividade, o mercado da habitação e o endividamento das famílias, e as medidas políticas continuam a ser limitadas,
- a Roménia continua a registar desequilíbrios excessivos; as vulnerabilidades relacionadas com os défices orçamental e da balança corrente diminuíram um pouco recentemente, mas continuam a ser muito significativas, e a competitividade dos custos continua a deteriorar-se, embora menos do que anteriormente. A Comissão continuará a acompanhar os progressos das medidas políticas pertinentes para superar esses desequilíbrios excessivos.

O apêndice 4 descreve pormenorizadamente os aspetos específicos relativos a cada um dos sete Estados-Membros em causa.

Neste contexto, e tendo em conta os rácios da dívida persistentemente elevados em vários Estados-Membros, é fundamental melhorar a qualidade das finanças públicas e a eficiência das despesas para proporcionar um valor real aos contribuintes e assegurar a sustentabilidade orçamental. Para tal, é necessário definir claramente as prioridades em matéria de despesas e torná-las mais eficientes e eficazes, nomeadamente por meio de análises das despesas. Paralelamente, a modernização e a racionalização dos sistemas fiscais podem contribuir para gerar as receitas necessárias, promovendo simultaneamente a resiliência económica. Em apoio de políticas orçamentais credíveis e favoráveis ao crescimento, vários países reformaram o respetivo quadro de governação orçamental. Alguns países reforçaram as instituições orçamentais independentes, tornaram a comunicação de informações sobre as finanças públicas mais transparente e melhoraram a gestão dos investimentos públicos. As REP de 2026 instam os Estados-Membros a melhorar a qualidade da despesa pública tornando os sistemas de cuidados de saúde e de cuidados de longa duração mais sustentáveis e intensificando a utilização de análises das despesas, por exemplo, na Polónia, na Eslovénia e em Espanha. Este aspeto é particularmente relevante em Estados-Membros em que as receitas públicas em percentagem do PIB já são elevadas. Recomenda-se igualmente a alguns Estados-Membros que melhorem a sustentabilidade dos seus regimes de pensões. Por exemplo, recomenda-se à Áustria, à Alemanha, à Itália, ao Luxemburgo e à Polónia que apliquem medidas que fomentem um aumento da idade efetiva de reforma. Entretanto, Chipre, a Chéquia, a Lituânia, Malta e Portugal — bem como a Áustria, a Alemanha e o Luxemburgo — devem apoiar o rendimento na reforma mediante o reforço dos respetivos regimes complementares de pensão, que também injetam capital a longo prazo nas suas economias.

Vários Estados-Membros tomaram medidas para reforçar o cumprimento das obrigações fiscais e modernizar o processo de cobrança de receitas. Entre os Estados-Membros que foram objeto de uma REP relacionada com a política fiscal em 2025, exemplos de desenvolvimentos positivos incluem o reforço da digitalização das administrações fiscais — como o sistema digital de comunicação de informações fiscais da Grécia e as reformas em matéria de faturação eletrónica que lhe estão associadas — e as medidas tomadas por Portugal para melhorar o cumprimento através da racionalização e da digitalização de procedimentos fiscais. Vários Estados-Membros estão a envidar esforços no sentido de alargar as bases tributáveis e reequilibrar a sua combinação de impostos. Acresce que foram envidados alguns esforços para combater a evasão e a elisão fiscais. Em comparação, os progressos foram mais modestos no que respeita à necessidade persistente de combater o planeamento fiscal agressivo e aos significativos desafios colocados por diferenciais de tributação. Os governos europeus perdem anualmente mais de 100 mil milhões de euros em receitas devido ao incumprimento de obrigações fiscais. Por outro lado, existem vários milhares de disposições em matéria de despesas fiscais, que podem ser onerosas e nem sempre têm uma lógica sólida. Esta complexidade na tributação dificulta uma mobilização justa e eficiente das receitas. As REP propostas para 2026 apelam à redução destas deficiências, a fim de salvaguardar a equidade fiscal e a sustentabilidade das receitas, melhorando simultaneamente a combinação de impostos em prol da competitividade sustentável. Por exemplo, recomenda-se à Irlanda, à Polónia,

à Bulgária e à Estónia que alarguem as bases tributáveis, nomeadamente aproveitando receitas provenientes de fontes fiscais menos prejudiciais para o crescimento. A modernização e a digitalização contínuas das administrações fiscais podem ajudar a alcançar estes objetivos.

Reforçar a competitividade da União Europeia

Canalizar as poupanças para investimentos produtivos no intuito de impulsionar a competitividade

Em 2025-2026, os Estados-Membros realizaram progressos modestos na melhoria do acesso ao financiamento, com persistentes disparidades entre os Estados-Membros. Entre os desenvolvimentos positivos contam-se a robustez dos setores bancário e dos seguros e a continuação da estabilidade financeira. No entanto, subsistem desafios, incluindo défices de financiamento persistentes, especialmente para as empresas em fase de expansão, mas, em alguns Estados-Membros, também para as empresas em fase de arranque e as PME; quadros de insolvência ineficientes em vários Estados-Membros; e mercados de capitais ainda subdesenvolvidos e fragmentados, que não complementam suficientemente o financiamento por dívida concedido pelos bancos.

Com as recomendações específicas por país propostas para 2026, a Comissão apela à adoção de medidas nacionais para construir a União da Poupança e dos Investimentos⁽¹⁷⁾. A Comissão insta vários Estados-Membros a expandirem as respetivas fontes de financiamento através do incentivo à participação de investidores institucionais e não profissionais nos mercados de capitais, nomeadamente nos mercados de ações. Em muitos Estados-Membros, os fundos de pensões complementares têm potencial para melhorar o nível de vida das pessoas na velhice e canalizar as poupanças de longo prazo para investimentos produtivos, contribuindo assim para melhorar o acesso ao financiamento e reforçar a competitividade dos Estados-Membros.

A nível da UE, várias iniciativas lançadas no âmbito da estratégia da União da Poupança e dos Investimentos visam igualmente melhorar o fluxo de poupanças para o investimento. A Recomendação sobre o aumento da disponibilidade de contas de poupança e de investimento que beneficiam de tratamento fiscal simplificado e vantajoso⁽¹⁸⁾ e a Comunicação sobre uma estratégia da UE para a literacia financeira⁽¹⁹⁾ definem uma estratégia clara para promover uma maior participação de investidores não profissionais nos mercados de capitais. A Comunicação intitulada «Reforçar a capacidade do setor das pensões complementares da UE para melhorar os rendimentos de reforma e disponibilizar capital a longo prazo à economia da UE»⁽²⁰⁾ visa mobilizar os ativos dos fundos de pensões europeus para alargar as opções de financiamento a todas as empresas. Por último, o pacote de integração e supervisão do mercado⁽²¹⁾, adotado em dezembro de 2025, visa

¹⁷ [União da Poupança e dos Investimentos](#), COM(2025) 124 final.

¹⁸ [Recomendação \(UE\) 2025/2029/UE da Comissão](#).

¹⁹ [COM\(2025\) 681 final](#).

²⁰ [COM\(2025\) 839 final](#).

²¹ [Melhorar a integração dos mercados de capitais e supervisão na União](#), COM(2025) 940 final.

criar um mercado de capitais mais integrado, eficiente e competitivo que proporcione às pessoas melhores opções para aumentar a sua riqueza e ajude as empresas a aceder a financiamento.

Colmatar o défice de inovação

Alguns Estados-Membros tomaram medidas para impulsionar a investigação e a inovação, tal como preconizado nas REP de 2025. Contudo, os progressos continuam a ser limitados e heterogéneos entre os Estados-Membros e as regiões da UE. Com a despesa em I&D a estagnar nos 2,2 % do PIB em 2024, a UE fica aquém dos líderes mundiais em termos de intensidade de I&D, como os EUA (3,4 % do PIB), o Japão (3,4 %) ou a Coreia do Sul (5,0 %) e, desde 2020, foi ultrapassada pela China (2,6 %). Ainda assim, registou-se uma evolução positiva na melhoria das condições de financiamento das empresas em fase de arranque e em fase de expansão, por exemplo, na Áustria e na Grécia. Observaram-se igualmente avanços na facilitação da transferência de tecnologias e na concessão de incentivos à inovação e à investigação na Chéquia e na Alemanha. No que diz respeito à excelência científica, a Irlanda tomou medidas para reforçar o financiamento público de I&D, embora sejam necessários aumentos sustentados, ao passo que a Estónia reforçou o apoio público à investigação aplicada.

Uma vez que persistem lacunas significativas, as REP de 2026 dão prioridade à eliminação do défice de inovação da Europa e ao reforço do investimento em I&D. Destacam a necessidade de: promover o investimento público e privado em I&D; reforçar os sistemas de inovação por meio da melhoria da cooperação entre as empresas e o meio académico, da eficiência do apoio público à inovação empresarial e do acesso ao financiamento; e melhorar o acesso à inovação, incluindo, se for caso disso, nas regiões menos desenvolvidas. A Chéquia, a Espanha, a França e a Polónia são aconselhadas a aprofundar a transferência de conhecimentos, apoiar a adoção da inovação e proporcionar às empresas em fase de arranque e em fase de expansão um ambiente propício à inovação. Entre os pioneiros da inovação, a Dinamarca é incentivada a continuar a reforçar a inovação das PME, a difusão tecnológica e o acesso ao financiamento do crescimento. Para além de promover a digitalização das empresas, há que continuar a corrigir as insuficiências em algumas áreas da ciência, tecnologia, engenharia e matemática (CTEM) e de especialistas em tecnologias da informação e comunicação em domínios tecnológicos estratégicos, nomeadamente incentivando as mulheres a estudar estas disciplinas.

As iniciativas a nível da UE visam continuar a apoiar os esforços para colmatar o défice de inovação. Estas iniciativas incluem a Estratégia Europeia para as Empresas em Fase de Arranque e as Empresas em Fase de Expansão⁽²²⁾, incluindo o lançamento de um Fundo Europeu para Empresas em Fase de Expansão no valor de 5 mil milhões de EUR, e o ato legislativo previsto sobre o Espaço Europeu da Investigação, que visa reforçar⁽²³⁾ a livre circulação de conhecimentos, investigadores e tecnologias, bem como o futuro ato legislativo sobre a inovação europeia, que

²² [Estratégia Europeia para as Empresas em Fase de Arranque e as Empresas em Fase de Expansão](#), COM(2025) 270 final.

²³ [Ato legislativo sobre o Espaço Europeu da Investigação \(EEI\)](#).

visa impulsionar a implantação e a comercialização da inovação⁽²⁴⁾. No âmbito do próximo QFP, o Fundo Europeu de Competitividade proposto mobilizará capital privado em grande escala. Através de uma estreita ligação com o programa Horizonte Europa, apoiará o investimento em todas as fases, da investigação e inovação, passando pela expansão e implantação industrial, até à produção. Os Estados-Membros devem acelerar a adoção da inteligência artificial e de outras tecnologias de ponta, como a computação quântica, a computação em nuvem e a computação de alto desempenho, em consonância com a Estratégia de Aplicação da IA⁽²⁵⁾ e o Plano de Ação para um Continente da IA⁽²⁶⁾. Juntamente com a implantação de fábricas de IA e gigafábricas de IA, o futuro Regulamento Circuitos Integrados 2.0 e o ato legislativo sobre o desenvolvimento da nuvem e da IA mobilizarão capacidades e talentos críticos em matéria de computação, dados e infraestruturas para garantir o papel de liderança da Europa no domínio da inteligência artificial e das tecnologias de ponta. Por último, os projetos importantes de interesse europeu comum (PIIEC) são um poderoso instrumento de auxílio estatal para projetos transfronteiriços que fomentem a inovação e promovam a competitividade europeia.

Prestar serviços públicos simples e digitais

Registaram-se progressos modestos na redução dos encargos administrativos e na modernização da administração pública. Alguns desenvolvimentos positivos incluem a simplificação dos procedimentos de licenciamento e a melhoria das avaliações do impacto regulamentar. A digitalização e a modernização dos serviços públicos, incluindo os sistemas judiciais, avançaram em vários Estados-Membros, mas noutros os progressos estagnaram, por exemplo devido a atrasos nos projetos (por exemplo, em Chipre). Foram igualmente empreendidas reformas da administração pública em vários Estados-Membros de que se destacam, por exemplo, os programas de melhoria das competências digitais na função pública da Grécia.

Por conseguinte, as REP propostas para 2026 instam os Estados-Membros a aumentar a eficiência administrativa, reduzir os encargos administrativos e fomentar serviços públicos digitais. A Bélgica, a Croácia e a Espanha, por exemplo, são instadas a acelerar a emissão de licenças de construção, ambientais e comerciais. A correção da sobreposição de competências, a prossecução da simplificação regulamentar a nível nacional, regional e local e a melhoria da coordenação entre esses níveis reduziriam os encargos administrativos que pesam sobre as pessoas, as empresas e a administração, promovendo assim a competitividade e a inovação. A digitalização da administração pública implica não só melhorar a prestação e a interoperabilidade de serviços públicos digitais, por exemplo, na Alemanha e na Bulgária, mas também garantir a igualdade de acesso digital ao sistema judicial e a outros serviços públicos em todas as regiões e investir nas competências digitais dos funcionários públicos. Para aumentar a capacidade da função pública, é igualmente necessário melhorar a governação e a coordenação, nomeadamente a nível local, por exemplo, na Croácia. É possível melhorar a qualidade do processo legislativo por meio do reforço

²⁴ [Ato legislativo europeu sobre a inovação.](#)

²⁵ [Estratégia de Aplicação da IA | Construir o futuro digital da Europa.](#)

²⁶ [Plano de Ação para um Continente da IA | Construir o futuro digital da Europa.](#)

das avaliações de impacto, da garantia de consultas das partes interessadas e da redução da utilização de decretos de emergência, por exemplo, na Roménia.

A nível da UE, a Comissão definiu medidas para assegurar que novas iniciativas da UE evitem a complexidade e a fragmentação regulamentares. Os princípios da «simplicidade desde a conceção» delineados na sua Comunicação sobre um conjunto de regras da UE mais simples, mais claro e mais bem aplicado⁽²⁷⁾ são particularmente dignos de nota. Ao mesmo tempo, a Comissão continua a corrigir as duplicações e incoerências no acervo legislativo em vigor, nomeadamente através do plano de ação sobre uma limpeza regulamentar aprofundada. Esta abordagem dupla, juntamente com os princípios e medidas que lhe servem de base, também fornece orientações úteis para ações igualmente ambiciosas a nível nacional, regional e local. Em 2025, a Comissão apresentou dez propostas omnibus e outras, que se traduzem em poupanças de custos administrativos de 15 mil milhões de EUR por ano e de cerca de 6 mil milhões de EUR em poupanças de custos pontuais. Acresce que a proposta de um quadro jurídico da UE para as empresas, que lhes proporcionaria um conjunto unificado de regras em toda a UE, insta os Estados-Membros a darem prioridade à digitalização e à disponibilidade transfronteiras dos principais procedimentos empresariais no âmbito do Portal Digital Único⁽²⁸⁾.

Tirar pleno partido do mercado único

Registaram-se alguns avanços na redução dos obstáculos ao mercado único e no reforço da qualidade institucional, embora os progressos continuem a ser limitados e desiguais entre os Estados-Membros. Os progressos na redução dos obstáculos ao mercado único e na garantia de uma concorrência efetiva continuam a ser limitados; foram tomadas algumas medidas para reforçar a regulamentação setorial, reduzir os obstáculos à entrada e melhorar a coordenação, por exemplo em Itália e Espanha. Os atrasos de pagamento estão a distorcer o mercado único, a prejudicar o crescimento das PME e a minar a competitividade das cadeias de abastecimento ao restringir o acesso ao financiamento e asfixiar a inovação. Chipre realizou alguns progressos na melhoria da governação das empresas públicas graças à adoção de um plano de ação alinhado com recomendações internacionais. No domínio da contratação pública, apesar das várias medidas aplicadas, alguns Estados-Membros, como a Polónia e a Bulgária, continuam a enfrentar desafios relacionados com a concorrência limitada e a eficiência dos procedimentos, em especial no caso dos concursos de menor dimensão em que a participação de proponentes continua a ser baixa. Foram tomadas algumas medidas para melhorar a eficiência do sistema judicial, no âmbito dos planos de recuperação e resiliência, por exemplo em Itália, Espanha e Grécia, através de reformas organizativas, da melhoria das capacidades digitais e da formação.

O aprofundamento do mercado único, nomeadamente por meio da redução da sobre-regulação da legislação da UE, é uma das principais prioridades da UE, e o Semestre Europeu tem um papel a desempenhar neste contexto. As propostas de REP deste ano incluem mais referências a obstáculos ao mercado único específicos dos países, complementando os atuais

²⁷ [Um quadro normativo da UE mais simples, mais claro e mais fácil de fazer cumprir](#), COM(2026) 380 final.

²⁸ Regulamento (UE) n.º 1024/2012.

instrumentos de controlo do cumprimento e monitorização do mercado único. O objetivo é identificar, com base nos dados disponíveis, obstáculos concretos e específicos dos países com uma dimensão transfronteiriça que afetem a entrada no mercado, a livre circulação de bens e serviços e o ambiente empresarial em geral. A Comissão aprofundará ainda mais a sua análise dos obstáculos ao mercado único e da sobre-regulação que aumentam os encargos regulamentares e os custos de conformidade para as empresas e prejudicam a dinâmica empresarial intra-UE⁽²⁹⁾.

As REP de 2026 visam levantar as restrições ao mercado único, reforçar o Estado de direito e assegurar um quadro institucional eficaz. As restrições regulamentares impostas a determinadas profissões e aos mercados de serviços continuam a criar obstáculos à prestação de serviços transfronteiras, por exemplo no Luxemburgo e na Áustria. São igualmente necessárias medidas para simplificar os quadros regulamentares, reduzir a sobre-regulação e diminuir os encargos administrativos que afetam a entrada no mercado e a atividade transfronteiriça. É necessário continuar a intervir em matéria de simplificação regulamentar e de redução dos custos de conformidade, nomeadamente na Bulgária, em Espanha, na Croácia, na Eslováquia, na Áustria, na Alemanha e em Chipre. Assegurar um quadro regulamentar previsível e justo, reforçar as medidas de combate à corrupção e promover um ambiente empresarial dinâmico e inovador são prioridades fundamentais para a Hungria, a Bulgária e a Eslováquia. Paralelamente, recomenda-se a vários Estados-Membros, incluindo a Croácia, Chipre, Malta e Itália, que melhorem a eficácia dos sistemas judiciais, nomeadamente por meio da diminuição do número de processos em atraso e da duração dos procedimentos judiciais.

A UE está a tomar medidas para reforçar ainda mais o mercado único. Entre os exemplos contam-se o roteiro «Uma Europa, um mercado», que estabelece objetivos específicos para as propostas legislativas, por exemplo, o futuro ato legislativo europeu sobre os produtos destinado a modernizar as regras aplicáveis aos produtos, assegurando simultaneamente uma maior conformidade transfronteiras. O próximo pacote de medidas relativas à mobilidade laboral justa incluirá a Iniciativa sobre a Portabilidade de Competências e um Passaporte Europeu de Segurança Social, e reforçará a Autoridade Europeia do Trabalho para garantir um melhor controlo do cumprimento das regras. Outros exemplos incluem a proposta de um quadro jurídico empresarial da UE «EU Inc.», que abrange todo o ciclo de vida de uma empresa, e o Regulamento Redes Digitais, concebido para modernizar e harmonizar as regras das telecomunicações e reforçar a resiliência digital da Europa. A reforma em curso das diretivas da UE relativas aos contratos públicos simplifica ainda mais o quadro jurídico nesta matéria. É essencial concluir a rede transeuropeia de transportes (RTE-T) e dos seus corredores europeus de transporte para assegurar a livre circulação de pessoas e mercadorias no mercado único, promover a competitividade industrial da UE e reforçar a mobilidade militar.

²⁹Comunicação da Comissão intitulada «Um quadro normativo da UE mais simples, mais claro e mais fácil de fazer cumprir», 28 de abril de 2026.

Acelerar a transição para energias limpas e a preços acessíveis e a descarbonização

No que diz respeito à descarbonização, à energia, ao ambiente e à adaptação às alterações climáticas, os progressos têm sido heterogéneos, mas, em alguns casos, os progressos no alinhamento com os objetivos da UE têm sido notáveis. Entre os desenvolvimentos positivos contam-se a implantação acelerada de energias renováveis, como os leilões de energia eólica marítima na Irlanda e a expansão da capacidade solar na Lituânia. Registaram-se avanços na descarbonização do aquecimento; por exemplo, terminaram os subsídios à instalação de caldeiras a combustíveis fósseis em toda a UE. A lei neerlandesa da energia permite uma utilização mais flexível da rede nos Países Baixos, ao passo que as iniciativas de agricultura sustentável começaram a abordar questões como as emissões de gases com efeito de estufa, a poluição, a perda de biodiversidade e a degradação dos ecossistemas. Nos transportes, a eletrificação e os combustíveis alternativos estão a ganhar força, com o apoio ao transporte elétrico e aos investimentos em infraestruturas ferroviárias na Alemanha. Foram tomadas medidas positivas em matéria de gestão da água e dos recursos, incluindo a adoção de planos de resiliência à seca em Espanha, a execução da reforma dos prestadores de serviços hídricos na Grécia e a adoção de um plano de ação para a economia circular em Portugal.

As REP de 2026 visam acelerar a transição para energias limpas, no intuito de tornar a energia mais acessível, reforçar a segurança, favorecer a competitividade e alinhar os países com as metas em matéria de clima e energia para 2030. Os Estados-Membros em que os combustíveis fósseis ainda representam uma parte significativa do cabaz de produção de eletricidade, por exemplo, a Chéquia, a Bulgária e a Hungria, têm de expandir a utilização de energias limpas, em especial a energia eólica. Para estes e outros Estados-Membros, é necessário acelerar e racionalizar os procedimentos de licenciamento da rede e modernizar as infraestruturas de rede, incluindo as ligações transfronteiriças, e apoiar a transição das regiões altamente dependentes dos combustíveis fósseis. Vários Estados-Membros, incluindo a Croácia, Malta e Portugal, são incentivados a dar prioridade à eficiência energética e a eliminar progressivamente os subsídios aos combustíveis fósseis que não combatem a pobreza energética de forma direcionada nem respondem a verdadeiras preocupações em matéria de segurança energética, que dificultam a eletrificação e que não são cruciais para a competitividade industrial. Vários Estados-Membros, como a Alemanha, a França, Espanha, Portugal, a Irlanda, Chipre e a Letónia, têm de investir na flexibilidade do sistema energético, na capacidade da rede e no armazenamento de energia. A instalação de contadores inteligentes é uma condição prévia importante para promover a flexibilidade do lado da procura e deve ser considerada prioritária em vários países, por exemplo, na Croácia e na Alemanha. Vários Estados-Membros, incluindo a Eslováquia, a Grécia e a Polónia, beneficiariam de uma redução da tributação relativamente elevada da eletricidade em comparação com os combustíveis fósseis, a fim de fomentar eficazmente a eletrificação, enquanto a França é incentivada a acelerar a eletrificação em setores com elevadas emissões. Há que prestar apoio às regiões que enfrentam desafios de transição industrial, nomeadamente na Áustria e na Polónia.

A descarbonização dos transportes requer a eletrificação, incluindo a implantação de infraestruturas de carregamento, e uma transferência modal, em especial através do reforço dos transportes públicos e ferroviários. Em especial, incentiva-se uma ação coordenada entre a UE, os Estados-Membros e a indústria para acelerar a implantação de infraestruturas de carregamento de camiões em locais ao longo dos dois corredores RTE-T fortemente utilizados do Mar do Norte-Báltico e da Escandinávia-Mediterrâneo. Os Estados-Membros devem também incentivar e favorecer a descarbonização da indústria transformadora, em especial nos setores com utilização intensiva de energia. Por exemplo, convidam-se a Alemanha e a Croácia a melhorar o licenciamento relacionado com instalações industriais limpas. A Polónia tem de descarbonizar os transportes, a Bulgária é instada a promover a implantação de transportes não poluentes e a Roménia é convidada a aumentar a conectividade dos transportes públicos em zonas remotas e rurais.

No que diz respeito à resiliência hídrica e à gestão dos recursos, os Estados-Membros, nomeadamente os Países Baixos e Malta, são instados a melhorar a qualidade da água e a evitar a sua utilização excessiva. França é incentivada a reforçar a gestão da água para dar resposta à procura concorrente entre setores com utilização intensiva de água e salvaguardar a qualidade da água. Recomenda-se a outros Estados-Membros, incluindo Espanha, a Lituânia, a Grécia e a Dinamarca, que reforcem a gestão dos resíduos e promovam uma economia circular. Vários Estados-Membros, incluindo Espanha, a Eslovénia, a Eslováquia e Chipre, são aconselhados a aplicar as respetivas medidas de adaptação às alterações climáticas, nomeadamente soluções baseadas na natureza e sistemas de governação reforçados. Recomenda-se a Espanha que melhore a gestão das suas florestas, ao passo que Portugal, Malta e a Roménia são instados a aumentar a resiliência das suas infraestruturas. Por outro lado, a questão da equidade social deve ser abordada por meio da adoção de novas medidas para combater a pobreza energética e apoiar os agregados familiares vulneráveis, por exemplo, na Eslováquia e na Bulgária. A Roménia e a Itália são incentivadas a acelerar os investimentos em infraestruturas ambientais, em especial nas regiões menos desenvolvidas.

Importantes iniciativas da UE reforçam a resiliência às alterações climáticas e favorecem a transição energética para salvaguardar a competitividade da economia europeia em todos os setores. No âmbito do pacote relativo às redes europeias⁽³⁰⁾, a Comissão dá resposta às necessidades mais urgentes em matéria de infraestruturas energéticas, incluindo interligações, através da iniciativa Autoestradas da Energia. O futuro Quadro Europeu Integrado de Resiliência às Alterações Climáticas deve apoiar a capacidade dos Estados-Membros para fazer face aos impactos crescentes das alterações climáticas e reforçar a preparação e a gestão dos riscos. A Comunicação sobre a gestão integrada dos riscos de incêndios florestais⁽³¹⁾ incide especificamente na prevenção, na preparação, na resposta e na recuperação em caso de incêndios florestais. O ato legislativo sobre economia circular, em consonância com a Estratégia da UE para a

³⁰ [«Pacote Redes Europeias»](#), COM(2025) 1005 final.

³¹ [Comunicação relativa à gestão integrada dos riscos de incêndios florestais](#), COM(2026) 330 final.

Bioeconomia⁽³²⁾, apoiará as indústrias na substituição de materiais fósseis virgens por materiais circulares e de base biológica. O apoio aos setores das pescas e da aquicultura por meio da Parceria para a Transição Energética será fundamental para reforçar a resiliência do setor. Com base na estratégia da UE para os pequenos reatores modulares (PRM), os Estados-Membros interessados são incentivados a contribuir para a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento de reatores desse tipo na UE e a facilitar a sua implantação no início da década de 2030.

Promover competências, educação e empregos de qualidade

São visíveis algumas melhorias no funcionamento dos mercados de trabalho e na promoção do desenvolvimento de capital humano, mas são necessárias novas medidas para reforçar a competitividade e a produtividade da Europa. Registaram-se progressos, por exemplo, na melhoria das oportunidades de emprego através do reforço das políticas ativas do mercado de trabalho (PAMT) em alguns Estados-Membros. Na Croácia, o programa Job+ apoia a integração no mercado de trabalho de grupos em situações de vulnerabilidade, e a Eslovénia adotou um quadro eficaz para medidas ativas de política de emprego. Os incentivos ao trabalho foram reforçados graças a alterações ao quadro fiscal e de prestações. Por exemplo, na Bélgica, a duração das prestações de desemprego foi limitada a dois anos para a maioria dos candidatos a emprego, com o reforço simultâneo das políticas ativas do mercado de trabalho e do apoio a grupos vulneráveis. Os programas de ensino e formação profissionais (EFP) foram alargados, por exemplo, na Bulgária e em Espanha. Foram lançadas iniciativas para fomentar o ensino das CTEM e a educação de adultos, como as iniciativas de aprendizagem digital contínua para adultos na Finlândia. O acesso a serviços de educação e acolhimento na primeira infância foi melhorado em vários Estados-Membros, também com o apoio dos fundos da UE.

As REP de 2026 instam os Estados-Membros a promover o emprego de qualidade, melhorar o funcionamento dos mercados de trabalho e encorajar o desenvolvimento de competências, incluindo o desenvolvimento de competências digitais, através de uma educação e formação de qualidade, com vista a aumentar a produtividade e fomentar uma economia social de mercado resiliente. A melhoria dos resultados escolares e um melhor alinhamento das competências das pessoas com as necessidades do mercado de trabalho continuam a ser prioridades fundamentais, também para fazer face à escassez de mão de obra e de competências, que são particularmente graves em setores estratégicos como a cibersegurança, a computação quântica, a inteligência artificial e os semicondutores. Para vários Estados-Membros, é fundamental aumentar os níveis de competências através, por exemplo, do reforço das competências básicas e do combate ao abandono escolar precoce (Espanha), da promoção da adesão a disciplinas CTEM e da melhoria da relevância da formação para o mercado de trabalho (França), bem como do alargamento das oportunidades de melhoria de competências e requalificação para adultos pouco qualificados e mais velhos (Estónia e Letónia). Alguns Estados-Membros são instados a melhorar os respetivos sistemas de EFP ou a tirar partido de instrumentos de informação sobre competências para preparar

³² [Comunicação](#) «Quadro estratégico para uma bioeconomia competitiva e sustentável na UE», COM (2025) 960 final.

os seus sistemas de educação e formação para o futuro. Vários Estados-Membros, como a Grécia, a Suécia, a Lituânia, a Roménia, a Croácia e a Eslovénia, são incentivados a dar resposta ao problema da escassez de mão de obra, reforçando, para tal, as políticas ativas do mercado de trabalho; favorecendo a integração no mercado de trabalho de grupos sub-representados, como as pessoas com deficiência, os jovens e os idosos, as pessoas oriundas da imigração e os ciganos; ou, se for caso disso, atraindo e retendo talentos de fora da UE de forma mais eficaz. Continua a ser importante combater a segmentação do mercado de trabalho na Polónia e nos Países Baixos. O alargamento da oferta de educação e acolhimento na primeira infância de qualidade, por exemplo, em todas as regiões da Áustria, continua a ser essencial para promover a igualdade de oportunidades para as crianças e a participação das mulheres no mercado de trabalho. Há que reforçar a participação dos trabalhadores mais velhos, por exemplo, no Luxemburgo e na Alemanha, com vista a aumentar a idade efetiva de reforma. O diálogo social e a negociação coletiva, domínios em que, por exemplo, a Hungria e a Itália são alvo de recomendações, continuam a ser instrumentos fundamentais para fazer face aos desafios do mercado de trabalho e promover a resiliência económica e social.

Várias iniciativas fundamentais a nível da UE visam apoiar os Estados-Membros na promoção de empregos de qualidade e no desenvolvimento de competências. O Roteiro para Empregos de Qualidade⁽³³⁾ e o futuro ato legislativo sobre empregos de qualidade orientam os Estados-Membros no sentido de garantir que o emprego de qualidade possa funcionar como facilitador de uma economia social de mercado competitiva. Tal como anunciado na União das Competências⁽³⁴⁾, a Comissão apresentará uma estratégia europeia de EFP em 2026 para ajudar os sistemas de EFP a responder à evolução das necessidades do mercado. O Plano Estratégico para o Ensino das CTEM⁽³⁵⁾ reforça esta ambição ao apoiar a participação em estudos CTEM, especialmente por parte das raparigas e das mulheres. A Recomendação do Conselho sobre o capital humano na UE⁽³⁶⁾ insta os Estados-Membros a reforçarem as competências básicas enquanto alicerces sólidos para o desenvolvimento de competências, a darem prioridade às disciplinas CTEM em todos os níveis de ensino, a impulsionarem o investimento público e privado e a utilizarem melhor as informações sobre competências, com vista a combater a escassez de competências. Com base também no Plano de Ação para as Competências Básicas⁽³⁷⁾, o próximo pacote em matéria de educação ajudará os alunos em dificuldades a melhorar as competências básicas, apoiará as escolas e os professores e dinamizará a cooperação escolar transfronteiriça. Através do Programa Europa Digital⁽³⁸⁾, a UE está a investir significativamente no desenvolvimento de competências digitais avançadas em todos os Estados-Membros.

³³ [Roteiro para Empregos de Qualidade](#), COM(2025) 944 final.

³⁴ [A União das Competências](#), COM(2025) 90 final.

³⁵ [Um Plano Estratégico para o Ensino das CTEM](#), COM(2025) 89 final.

³⁶ [Recomendação 6081/1/26 do Conselho](#).

³⁷ [Plano de Ação para as Competências Básicas](#), COM(2025) 88 final.

³⁸ Conclusões sobre Competitividade na Década Digital - Conclusões do Conselho (5 de dezembro de 2025). Adotado juntamente com o presente pacote da primavera, o relatório de 2026 sobre o estado da Década Digital traça uma imagem abrangente da

Justiça social

A aplicação das REP de 2025 aponta para alguns progressos em domínios como as pensões e os cuidados de saúde, entre outros. As políticas de proteção social e inclusão social progrediram em vários domínios, incluindo o alargamento da cobertura a todos os trabalhadores por conta de outrem e por conta própria, as reformas dos regimes de pensões para melhorar a adequação e a sustentabilidade, a digitalização dos cuidados de saúde e o investimento nos cuidados de longa duração. Os ajustamentos do salário mínimo na Eslovénia melhoraram a equidade dos rendimentos, enquanto as mudanças no sistema de pensões na Bélgica reforçaram a sustentabilidade e as empreendidas na Croácia melhoraram a sua adequação, embora, muitas vezes, sejam ainda necessários progressos acrescidos.

As REP de 2026 instam os Estados-Membros a dar resposta aos desafios existentes e emergentes no domínio da justiça social, nomeadamente os identificados através do Quadro de Convergência Social (ver a caixa 3). Em vários Estados-Membros, o reforço da inclusão social e a redução da pobreza exigem percursos mais determinados para o mercado de trabalho, bem como uma melhor sensibilização, orientação e adequação dos regimes de rendimento mínimo, nomeadamente para os idosos. Igualmente essencial é a melhoria do acesso aos serviços sociais, tanto para apoiar as pessoas em situação de pobreza como para evitar que outras caiam nessa situação. Estes serviços também desempenham um papel fundamental na orientação das pessoas para a educação, a formação, os cuidados de saúde e outros serviços essenciais, incluindo a energia. Vários Estados-Membros, incluindo Espanha, a Roménia e a Grécia, têm de melhorar a eficácia da proteção social, por exemplo, através da revisão da sua cobertura. A melhoria do acesso e da acessibilidade dos preços dos cuidados de saúde e dos cuidados de longa duração continua a ser uma prioridade, por exemplo, na Chéquia, na Estónia e na Roménia, bem como nas regiões despovoadas e rurais de alguns Estados-Membros. Para fazer face aos desafios persistentes em matéria de acesso e acessibilidade dos preços, mantendo simultaneamente a relação custo-eficácia e a sustentabilidade orçamental, é necessário resolver o problema da escassez de mão de obra e colmatar as disparidades territoriais em vários Estados-Membros, como Espanha e Portugal.

Iniciativas da UE estabeleceram um quadro abrangente para melhorar a justiça social, apoiar a redução da pobreza e reforçar a inclusão social em toda a UE. Com a Estratégia da UE de Combate à Pobreza⁽³⁹⁾, a Comissão apoia a erradicação da pobreza na UE até 2050 mediante uma abordagem global. A estratégia é complementada por medidas destinadas a reforçar a Garantia Europeia para a Infância⁽⁴⁰⁾, a fim de quebrar o ciclo da pobreza infantil. Através de

digitalização da UE, identifica as lacunas estruturais a colmatar até 2030 e formula recomendações horizontais e específicas por país para orientar as reformas e os investimentos ao longo do próximo período de programação.

³⁹ SWD(2026) 770 final.

⁴⁰ SWD(2026) 772 final.

políticas sólidas em matéria de igualdade e não discriminação, a UE promove a justiça social e não deixa ninguém para trás, em consonância com as estratégias da União da Igualdade⁽⁴¹⁾.

Aumentar a acessibilidade dos preços da habitação

Para fazer face à atual crise da acessibilidade dos preços da habitação, são cruciais reformas ambiciosas aos níveis de governo adequados para aumentar a oferta de habitação, racionalizar os procedimentos administrativos e reduzir os condicionalismos de capacidade na construção residencial. Registaram-se progressos na aplicação das REP de 2025 em matéria de habitação, mas os resultados continuam a ser limitados. Entre os desenvolvimentos positivos contam-se o aumento da construção de habitação em vários Estados-Membros e a redução dos condicionalismos de capacidade. Alguns Estados-Membros expandiram sobretudo a oferta de habitação social e a preços acessíveis, com iniciativas que incluem o pacote global de habitação da Dinamarca e os planos da Irlanda para expandir a oferta de habitação social. Não obstante, persistem desafios significativos em todos os Estados-Membros, incluindo a necessidade de simplificar e acelerar os procedimentos de planeamento e licenciamento, a grave escassez de habitação, em especial nas zonas urbanas e nas regiões turísticas, o aumento da situação de sem-abrigo e a diminuição da acessibilidade dos preços, as restrições à mobilidade laboral e educativa e o aumento das desigualdades.

Reconhecendo a dimensão do desafio e procurando impulsionar o acesso a habitação sustentável, de qualidade e a preços acessíveis, incluindo a habitação social, a Comissão propõe várias REP novas. A atenuação dos condicionalismos da oferta de habitação implica a adoção de reformas em muitos Estados-Membros no sentido de simplificar regras e procedimentos, por exemplo, para facilitar e acelerar o licenciamento, nomeadamente nos Países Baixos e na Alemanha. São igualmente necessárias medidas para garantir a utilização de terrenos públicos, impulsionar a construção e a renovação de habitações sustentáveis, eficientes do ponto de vista energético e a preços acessíveis e reforçar a coordenação entre os vários níveis de governação, por exemplo na Polónia. Para melhorar a acessibilidade dos preços, importa também tornar os quadros fiscais mais eficazes, por exemplo na Suécia, bem como reconverter o parque habitacional subutilizado, por exemplo em Portugal. As necessidades de habitação social devem ser satisfeitas através de investimentos adequados, por exemplo em Espanha e na Lituânia. Sem uma ação decisiva, a escassez e as desigualdades em matéria de habitação comprometerão ainda mais a competitividade económica e a coesão social, sobretudo em regiões e municípios mais gravemente afetados.

Uma ação coordenada a nível da UE, no pleno respeito do princípio da subsidiariedade, pode contribuir para responder à crise da habitação. O Plano Europeu de Habitação a Preços

⁴¹Ver Comissão Europeia, [estratégias da União da Igualdade](#): estratégias para a igualdade de género (2020-2025 e 2026-2030), estratégias para a igualdade de tratamento das pessoas LGBTIQ+ (2020-2025 e 2026-2030), Plano de Ação da UE contra o Racismo 2020-2025, Estratégia da UE contra o Racismo 2026-2030, Quadro Estratégico da UE para os Ciganos 2020-2030 e Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030.

Acessíveis⁽⁴²⁾, adotado em dezembro de 2025, e as iniciativas que lhe estão associadas, como a Estratégia Europeia para a Construção de Habitações⁽⁴³⁾, o Novo Bauhaus Europeu⁽⁴⁴⁾, a revisão das regras em matéria de auxílios estatais à habitação e a proposta de recomendação do Conselho relativa ao combate à exclusão habitacional⁽⁴⁵⁾, proporcionam um quadro de ação conjunta. Outras iniciativas e medidas, incluindo o futuro ato legislativo sobre habitação a preços acessíveis, um pacote de simplificação em matéria de habitação em 2027 e uma plataforma pan-europeia de investimento que envolve as principais instituições financeiras, visam intensificar o investimento e dar resposta aos desafios do mercado, como o desfasamento entre a oferta e a procura de habitação. Os Estados-Membros são incentivados a aplicar reformas ambiciosas e abrangentes para reforçar a acessibilidade dos preços da habitação, nomeadamente facilitando a construção e a renovação, tirando pleno partido das oportunidades de partilha de dados, aprendizagem mútua e assistência técnica disponíveis, nomeadamente no âmbito da Aliança Europeia para a Habitação. Ao abrigo do atual quadro financeiro plurianual, são mobilizados pelo menos 43 mil milhões de EUR para apoiar esforços no sentido de garantir habitação sustentável e a preços acessíveis, com um montante adicional de 3,3 mil milhões de EUR em recursos da política de coesão reprogramados para este objetivo no âmbito da revisão intercalar, complementado também pelo apoio do Fundo Social em matéria de Clima, nomeadamente para os agregados familiares vulneráveis e as pequenas empresas. No âmbito da Estratégia para a Construção de Habitações⁽⁴⁶⁾, a UE, os Estados-Membros e a indústria são incentivados a continuar a trabalhar em conjunto para identificar e pôr em prática as medidas de investimento e reforma necessárias para expandir o setor da construção fora do local de habitações à escala da UE.

Coesão económica, social e territorial

A aplicação das REP de 2025 em matéria de coesão revela progressos parciais na redução das disparidades territoriais e no reforço da governação da administração regional e local.

Em alguns Estados-Membros, avançaram as reformas da governação infranacional, com a melhoria da prestação de serviços e um reforço dos serviços públicos locais, também graças a uma maior digitalização. No entanto, desafios persistentes, como o acesso ainda desigual a infraestruturas e serviços, agravam as disparidades económicas e sociais entre regiões e entre zonas urbanas e rurais. A escassa capacidade administrativa, a coordenação insuficiente entre os níveis administrativos e a lenta adoção digital nas administrações locais dificultam ainda mais a prestação eficiente de serviços públicos, o que compromete a coesão económica, social e territorial.

As REP de 2026 incidem na competitividade regional, no reforço da governação infranacional e na garantia do acesso a serviços essenciais. A governação infranacional em determinados Estados-Membros beneficiaria de uma melhor coordenação entre os níveis de governo e da promoção da digitalização da administração pública a nível local. Por exemplo, seria

⁴² [Plano Europeu de Habitação a Preços Acessíveis](#), COM(2025) 1025 final.

⁴³ [Estratégia Europeia para a Construção de Habitações](#), COM(2025) 991 final.

⁴⁴ [Novo Bauhaus Europeu](#), COM(2025) 1026 final.

⁴⁵ [Proposta de Recomendação do Conselho relativa ao combate à exclusão habitacional](#), COM(2026) 540 final.

⁴⁶ [Estratégia Europeia para a Construção de Habitações](#), COM(2025) 991 final.

necessária uma maior coordenação entre as administrações centrais e locais em domínios como a resiliência às alterações climáticas e a habitação, a fim de assegurar a execução eficaz das intervenções políticas, por exemplo, na Polónia, em Espanha e na Chéquia. A redução da clivagem entre zonas urbanas e rurais passa igualmente pela melhoria do acesso aos serviços públicos, por exemplo na Irlanda e na Lituânia, bem como por uma conectividade mais eficaz das regiões remotas (por exemplo, na Bulgária). Por último, no domínio da inovação, é particularmente importante ter em conta as especificidades regionais (Croácia, Países Baixos, Polónia e Roménia).

A UE está a tomar medidas para fazer face a desafios específicos importantes de determinados territórios, a fim de garantir o direito de permanecer nessas regiões A Agenda da UE para as Cidades⁽⁴⁷⁾ está a reforçar a governação a vários níveis por meio de diálogos mais regulares com os órgãos de poder local, a fim de integrar melhor as suas necessidades na elaboração das políticas da UE, enquanto a Visão para a Agricultura e o Setor Alimentar⁽⁴⁸⁾ se centra na melhoria do nível de vida nas zonas rurais. Recomenda-se à Estónia, à Letónia, à Lituânia, à Polónia e à Finlândia que deem resposta aos desafios socioeconómicos, de segurança e de preparação civil únicos que se colocam às regiões situadas na fronteira externa oriental da UE, em consonância com a estratégia recentemente adotada pela Comissão para as regiões fronteiriças orientais⁽⁴⁹⁾. Os desafios e pressões específicos que afetam os meios de subsistência e o tecido socioeconómico das regiões ultraperiféricas, bem como das ilhas e das zonas costeiras, serão analisados de forma mais aprofundada em estratégias específicas e apoiados pelo Pacto Europeu dos Oceanos⁽⁵⁰⁾. A futura estratégia da UE para o turismo sustentável incidirá no combate ao desequilíbrio do turismo, na promoção de práticas sustentáveis e no reforço da competitividade global do setor, instando à tomada de ação a nível nacional e infranacional. Por último, a Comissão apresentará ainda uma estratégia para garantir que todos os europeus têm o direito de permanecer na sua região de origem, centrando-se nos principais desafios subjacentes ao crescente declínio demográfico de algumas regiões europeias.

Caixa 3: Análise da convergência social ascendente em consonância com o Quadro de Convergência Social

A Comissão avaliou os desafios para a convergência social ascendente em nove Estados-Membros em consonância com o Quadro de Convergência Social (QCS), que implica uma análise específica por país, em duas fases, dos riscos e dos desafios para a convergência social ascendente⁵¹. Na primeira fase da análise, apresentada no Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2026⁽⁵²⁾, estudaram-se as políticas de todos os Estados-Membros nos domínios social, do

⁴⁷ [Uma Agenda da UE para as Cidades](#), COM(2025) 739 final.

⁴⁸ [Uma visão para a agricultura e o setor alimentar](#), COM(2025) 75 final.

⁴⁹ [Comunicação sobre as regiões fronteiriças orientais da UE com a Rússia, a Bielorrússia e a Ucrânia — Regiões fortes para uma Europa segura](#), COM(2026) 82 final.

⁵⁰ [Pacto Europeu dos Oceanos — Oceanos e Pescas — Comissão Europeia](#).

⁵¹ Ver Regulamento (UE) 2024/1263, artigo 3.º, e o considerando que lhe serve de base.

⁵² [Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2026, tal como adotado pelo Conselho EPSCO em 9 de março de 2026](#).

mercado de trabalho e de competências. Considerou-se que nove Estados-Membros enfrentam riscos potenciais para a convergência social ascendente. Em 21 de abril de 2026, foi publicada uma segunda fase de análise relativamente a estes nove países⁽⁵³⁾. Esta análise examinou mais pormenorizadamente os dados quantitativos e qualitativos disponíveis e os principais fatores na origem dos desafios, tendo em conta os desenvolvimentos políticos. Um desafio importante comum a todos os Estados-Membros é a redução da pobreza e da exclusão social, em especial o reforço da eficácia das transferências sociais na redução da pobreza. Muitos Estados-Membros debatem-se com elevadas percentagens de jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação, baixos níveis de educação de adultos e de competências digitais básicas e importantes taxas de abandono escolar precoce. São necessários esforços acrescidos para integrar mais eficazmente os grupos sub-representados na educação e na formação, bem como no mercado de trabalho. De um modo geral, a segunda fase da análise identificou desafios para a convergência social ascendente em seis Estados-Membros.

A análise da convergência social ascendente aponta para desafios transversais nos três domínios de intervenção. Embora os mercados de trabalho continuem a ser, de um modo geral, robustos, a análise salienta a necessidade de promover a criação de emprego de qualidade e as transições, nomeadamente através de uma integração mais eficaz das pessoas inativas no mercado de trabalho. A análise aponta igualmente para a adoção de novas medidas destinadas a reforçar a qualidade da educação e a aquisição de competências, a fim de colmatar as lacunas e as inadequações de competências. Ao mesmo tempo, a desigualdade de rendimentos e os riscos de pobreza requerem uma atenção política muito especial, também no contexto dos desafios demográfico e orçamental, ao mesmo tempo que se salvaguarda a eficiência, a adequação e a sustentabilidade dos sistemas de proteção e inclusão social.

As constatações resultantes da análise em matéria da convergência social refletem-se nos relatórios por país e foram tidas em conta no Semestre Europeu de 2026. Esta análise contribuiu para as análises de supervisão multilateral nos comités do Conselho competentes.

Caixa 4: Encerramento do MRR: um ponto de viragem em termos de financiamento da UE, impulsionado por reformas

O MRR, elemento central da resposta do NextGenerationEU à pandemia de COVID-19, mobilizou um volume substancial de financiamento da UE associado a reformas e investimentos complementares que respondem, simultaneamente, a desafios nacionais específicos e a prioridades comuns da UE. Com pagamentos associados ao cumprimento de marcos e metas que acompanham os progressos na execução dessas reformas e investimentos, a conceção do MRR redefiniu a eficácia e as sinergias dos instrumentos de financiamento da UE e a coordenação das políticas, nomeadamente no âmbito do Semestre Europeu.

Em toda a UE, o mecanismo apoiou programas de reformas ambiciosos, visando frequentemente desafios estruturais de longa data numa grande variedade de domínios. Entre estes incluem-se:

- **reformas do mercado de trabalho e das competências**, como a modernização dos quadros de proteção do emprego, o reforço das políticas ativas do mercado de trabalho e a melhoria dos sistemas de educação e formação, a fim de promover a qualidade e a

⁵³ [SWD\(2026\) 122 – «Second-stage country analysis on social convergence in line with the Social Convergence Framework \(SCF\)»](#) (não traduzido para português), 2026.

inclusividade e assegurar que as pessoas possuem as competências necessárias para o mercado de trabalho (por exemplo, Itália, Grécia, Luxemburgo e Roménia),

- **reformas das pensões e da proteção social**, a fim de reforçar a sustentabilidade e a adequação (por exemplo, Bélgica, Grécia, Roménia, Eslovénia e Croácia),
- **reformas que reforçam os sistemas de saúde e de cuidados de longa duração** para melhorar os cuidados de saúde primários e a prevenção e dar resposta às necessidades de uma população em envelhecimento (por exemplo, Eslováquia, Lituânia, Áustria, Estónia),
- **reformas da administração pública e da justiça**, incluindo a digitalização dos serviços públicos e medidas para melhorar a eficiência judicial (por exemplo, Itália, Croácia, Eslováquia, Grécia, Espanha, Bulgária e Roménia),
- **reformas do ambiente empresarial**, como a redução dos encargos administrativos, a melhoria dos quadros de insolvência e a facilitação do acesso ao financiamento (por exemplo, Portugal, Chipre e Letónia),
- **reformas no domínio da investigação e inovação**, como o reforço do quadro público de investigação, a revisão dos incentivos fiscais à I&D para as empresas e a reforma da governação da I&I (por exemplo, Espanha, Croácia, Eslováquia e Lituânia),
- **reformas fiscais e orçamentais-estruturais**, o alargamento ou a transferência do foco das bases tributáveis, o combate à evasão fiscal e o reforço da gestão das finanças públicas (por exemplo, Itália, Espanha, Bulgária),
- **mercado da energia, atenuação dos efeitos das alterações climáticas e reformas respeitadoras do ambiente**, nomeadamente através do REPowerEU, apoio à implantação de energias renováveis, melhoria da eficiência energética e redução da dependência dos combustíveis fósseis (por exemplo, Alemanha, Chéquia, Polónia, Letónia, Finlândia e Luxemburgo), e ainda
- **reformas da habitação**, reforço da acessibilidade dos preços graças à facilitação dos procedimentos de licenciamento da construção, criação de condições para renovações energéticas e instituição de regimes de apoio à habitação social (por exemplo, Polónia, Eslovénia, Irlanda, Espanha).

APÊNDICE 1 — PANORÂMICA DOS DOMÍNIOS TEMÁTICOS ABRANGIDOS PELAS RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS POR PAÍS

Domínio de intervenção	Domínio prioritário	BE	BG	CZ	DK	DE	EE	IE	EL	ES	FR	HR	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE		
Competitividade e ambiente empresarial	Ciência & ecossistemas inovadores																													
	Inovação, empresas em fase de arranque e empresas em fase de expansão																													
	Digitalização das empresas																													
	Qualidade da legislação & redução dos encargos administrativos																													
	Administração pública nacional																													
	Digitalização da administração pública & dos serviços públicos																													
	Ambiente empresarial (incl. políticas destinadas às PME & pagamentos em atraso)																													
	Obstáculos ao mercado único & concorrência																													
	Empresas públicas																													
	Contratos públicos & concessões																													
Financiamento	Sistema judicial																													
	Luta contra a corrupção & combate ao branqueamento de capitais																													
	Acesso ao financiamento & financiamento do crescimento																													
Competências, empregos de qualidade e justiça social	Serviços financeiros & estabilidade financeira																													
	Dívida do setor público & quadro de insolvência																													
	Competências para o mercado de trabalho, ensino e formação profissionais & aprendizagem de adultos																													
	Competências de base, educação & educação e cuidados na primeira infância																													
	Políticas ativas do mercado de trabalho, funcionamento do mercado de trabalho, salários e fixação salarial																													
	Não discriminação & igualdade de oportunidades																													
	Regimes de pensões, envelhecimento ativo & renovação geracional																													
	Pobreza, inclusão social & proteção social																													
Energia, transportes & ambiente	Cuidados de saúde																													
	Cuidados de longa duração																													
	Habituação																													
	Energia renovável & armazenamento																													
	Infraestruturas (transfronteiriças) & funcionamento do mercado																													
	Descarbonização do aquecimento																													
	Descarbonização da indústria																													
Segurança	Eficiência energética																													
	Agricultura sustentável, poluição & biodiversidade																													
	Água & gestão dos recursos																													
	Transportes																													
Coesão económica, social e territorial	Despesas com a defesa																													
	Adaptação às alterações climáticas & preparação																													
	Segurança energética																													
Política macro-orçamental	Conetividade digital, infraestruturas & funcionamento do mercado																													
	Regiões competitivas, comunidades rurais & costeiras																													
	Disponibilidade de serviços públicos locais																													
Política macro-orçamental	Governança subnacional & administração																													
	Quadro orçamental & governação orçamental																													
	Política fiscal																													
	Administração fiscal, evasão fiscal & elisão fiscal																													

APÊNDICE 2 — PROGRESSOS REGISTRADOS NA APLICAÇÃO DAS REP

O ciclo do Semestre Europeu de 2026 faz o balanço das medidas estratégicas adotadas pelos Estados-Membros para dar resposta aos desafios estruturais identificados nas recomendações específicas por país (REP) formuladas em 2025. A avaliação de 2026 da aplicação das REP tem em conta a ação política adotada pelos Estados-Membros até à data⁽⁵⁴⁾. Atende, em especial, às medidas tomadas no âmbito da execução do MRR, aos compromissos assumidos nos PRR e aos planos orçamentais-estruturais de médio prazo, dependendo do seu grau de execução. A avaliação reflete a atual fase de execução, e não o nível de progresso que poderia ser alcançado no pressuposto da execução integral dos planos⁽⁵⁵⁾. A avaliação das REP de 2026 abrange a avaliação das REP de 2025 (avaliação anual)⁽⁵⁶⁾.

Figura 1: Nível atual de aplicação das REP de 2025

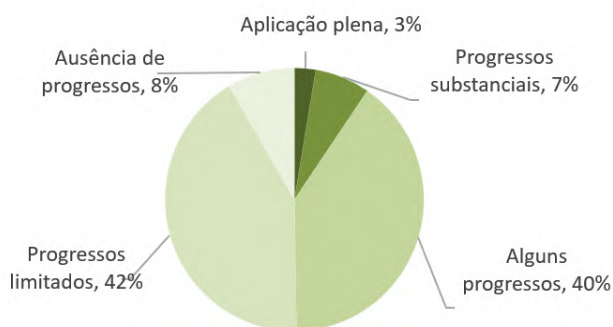
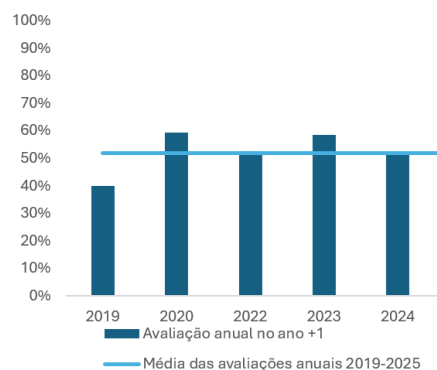


Figura 2: Nível de aplicação das REP de 2019-2025: avaliação anual em cada ano consecutivo



Nota: a avaliação anual apresentada na figura 1 mostra os progressos registados no primeiro ano após a adoção das REP. Note-se que as REP de 2021 dizem apenas respeito à política orçamental.

De um modo geral, registaram-se progressos satisfatórios na aplicação das REP adotadas em 2025. Os Estados-Membros realizaram pelo menos «alguns progressos» na aplicação de 50 % das recomendações que lhes foram dirigidas em julho de 2025 (figura 1), o que representa um nível, de um modo geral, estável em comparação com os progressos anuais realizados em junho de 2025

⁵⁴ Incluindo as medidas estratégicas comunicadas durante as missões no quadro do Semestre Europeu, na base de dados das REP, nos relatórios anuais de progresso e nas comunicações de informações no âmbito do MRR (relatórios semestrais sobre os progressos realizados no cumprimento dos marcos e das metas e resultantes da avaliação dos pedidos de pagamento).

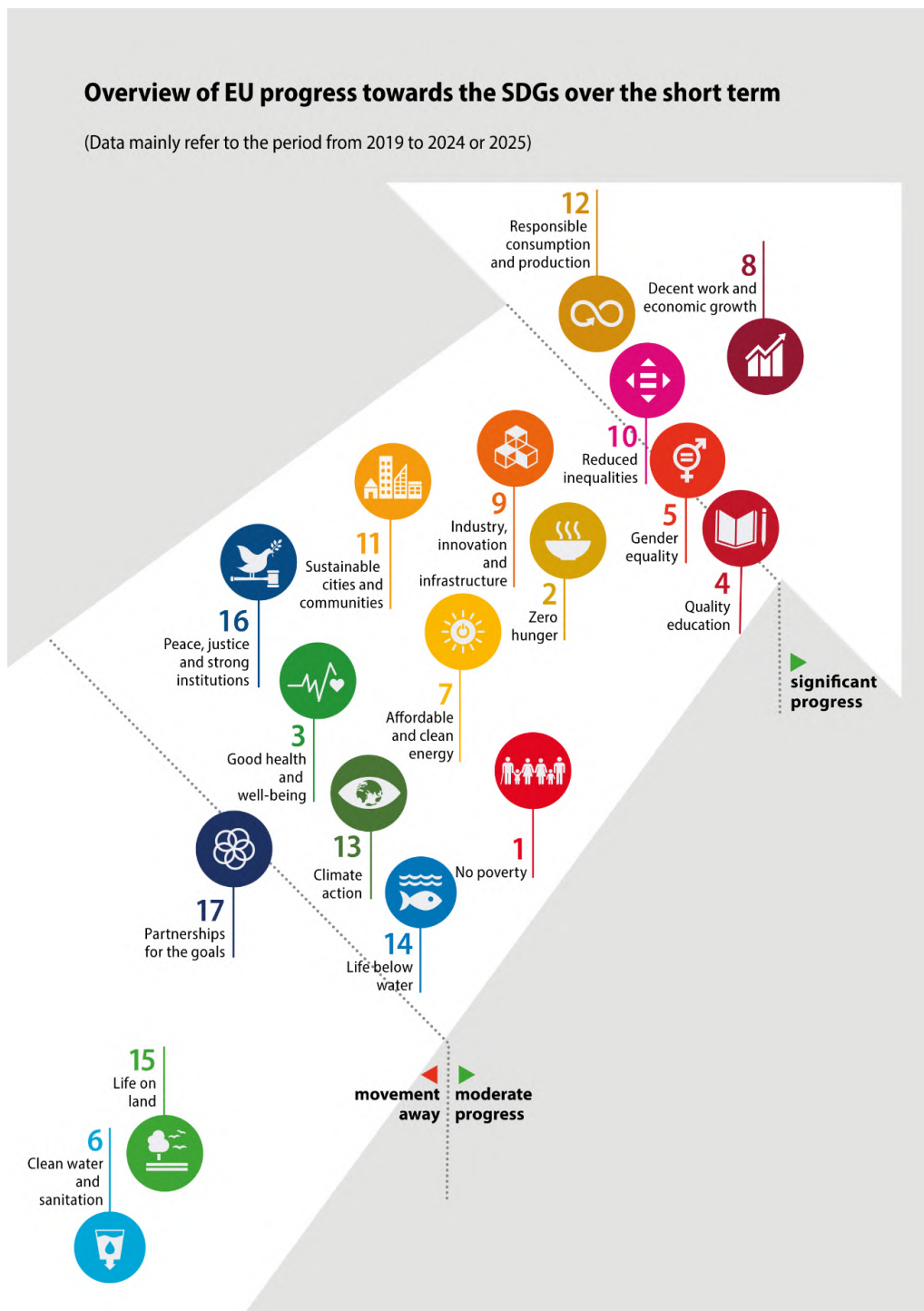
⁵⁵ As medidas previstas nos anexos das decisões de execução do Conselho adotadas relativas à aprovação da avaliação dos PRR ou à aprovação dos planos orçamentais-estruturais de médio prazo ainda não adotadas nem aplicadas, mas que se considera terem sido anunciadas de forma credível em conformidade com a metodologia de avaliação das REP, são classificadas na categoria «progressos limitados».

⁵⁶ As REP de 2025 formularam, para cada Estado-Membro, um conjunto consolidado de recomendações relativamente às quais são necessárias mais medidas políticas, com base numa análise das REP de 2019-2024 ainda não aplicadas, tendo em conta a sua cobertura nos PRR e o facto de continuarem a ser pertinentes.

relativamente às REP adotadas em outubro de 2024. Tendo em conta os domínios de intervenção sobre os quais um número significativo de Estados-Membros foi alvo de uma recomendação em 2025, foram registados progressos, sobretudo no que diz respeito ao quadro de dívida e insolvência do setor privado, ao quadro orçamental e à governação orçamental, seguidos da conectividade digital, das infraestruturas, do funcionamento do mercado e da fixação de salários. Em contrapartida, os avanços foram menores na aplicação das recomendações sobre os serviços financeiros e a estabilidade financeira, a qualidade da legislação e as empresas públicas.

Os resultados da avaliação da aplicação das REP de 2025, juntamente com os dos anos anteriores, estão disponíveis no sítio Web da Comissão.

APÊNDICE 3 — PROGRESSOS REGISTRADOS NA CONSECUÇÃO DOS ODS À ESCALA DA UE



Nota: a figura supra mostra o ritmo dos progressos registados pela UE em relação a cada um dos 17 objetivos no período de 5 ou 6 anos mais recente de dados disponíveis, evitando o ano de 2020 como ano de base devido aos valores anómalos relacionados com a COVID. O método de avaliação dos indicadores e a sua agregação ao nível

dos objetivos, bem como as análises de pormenor, estão disponíveis no sítio Web do Eurostat: [Panorâmica – Indicadores de desenvolvimento sustentável – Eurostat \(europa.eu\)](http://europa.eu)

Como progrediu a UE na consecução dos ODS?

A seta na figura resume visualmente os progressos da UE na consecução de cada um dos 17 objetivos. A curto prazo, a UE realizou progressos significativos na consecução de cinco ODS: «Trabalho digno e crescimento económico» (ODS 8), «Produção e consumo responsáveis» (ODS 12), «Redução das desigualdades» (ODS 10), «Igualdade de género» (ODS 5) e «Educação de qualidade» (ODS 4). A UE também avançou na consecução de nove outros ODS, embora a um ritmo moderado. Entre estes objetivos, a UE obteve melhores resultados no domínio da «Indústria, inovação e infraestruturas» (ODS 9) e da «Erradicação da fome» (ODS 2). Em contrapartida, não se observaram progressos no que respeita às «Parcerias para a implementação dos objetivos» (ODS 17). Além disso, a UE afastou-se dos objetivos de desenvolvimento sustentável «Proteger a vida terrestre» (ODS 15) e «Água potável e saneamento» (ODS 6) devido à perda de biodiversidade, à escassez de água e à deterioração da qualidade da água. Em resumo, a UE realizou progressos na consecução da maioria dos ODS, a ritmos variáveis e apesar dos desafios que subsistem, tendo estagnado no domínio relacionado com o ODS 17 e voltado a apresentar resultados menos bons no ODS 6 e no ODS 15.

APÊNDICE 4 — PDM — CONSTATAÇÕES DECORRENTES DAS APRECIÇÕES APROFUNDADAS DOS DESEQUILÍBRIOS MACROECONÓMICOS NOS ESTADOS-MEMBROS

Foram identificados desequilíbrios ou desequilíbrios excessivos em quatro dos sete Estados-Membros que foram objeto de uma apreciação aprofundada. A apreciação aprofundada analisou a gravidade das vulnerabilidades, a sua evolução e perspetivas recentes e as respostas políticas que lhes estão associadas, que constituem os três critérios para a classificação de desequilíbrios macroeconómicos.

Os parágrafos que se seguem analisam as vulnerabilidades mais relevantes nesta conjuntura, com destaque, em primeiro lugar, para a evolução transversal e, em seguida, nos sete Estados-Membros sujeitos a uma apreciação aprofundada este ano.

A inflação continuou a diminuir na maior parte da área do euro e na UE, mas persistem significativos diferenciais das taxas de inflação em vários Estados-Membros, e os aumentos dos preços da energia estão agora a contribuir para um ressurgimento da inflação. Embora a inflação tenha voltado a abrandar em 2025 e no início de 2026, alguns países, tanto dentro como fora da área do euro, continuaram a registar uma inflação acentuadamente acima da média. Não obstante, mesmo depois de ter em conta o facto de parte desses diferenciais refletir aumentos na tributação indireta, as divergências em matéria de inflação acentuaram-se, incluindo nos casos em que a atividade económica foi moderada. Numa perspetiva de futuro, o processo de desinflação parece estar cada vez mais em risco, não se podendo excluir um novo agravamento dos diferenciais de inflação. Ao mesmo tempo, o crescimento dos custos unitários do trabalho registou uma moderação no último ano, em alguns casos de forma significativa, devido a um crescimento mais lento dos salários e num contexto de ganhos de produtividade limitados. Contudo, em vários países, continua a ser elevado em termos comparativos. Divergências persistentes nos custos e nos preços podem comprometer a competitividade, sobretudo em países que já registaram perdas mais importantes de competitividade em termos de custos e preços e registam posições externas mais frágeis. Acresce que a existência de diferenciais de inflação enraizados comporta o risco de enfraquecer a eficácia da política monetária comum.

As posições da balança corrente melhoraram em 2025, mas subsistem preocupações quanto a défices importantes e os últimos aumentos dos preços da energia podem agravar as contas correntes. O crescimento ligeiramente mais robusto das exportações, juntamente com as quedas dos preços dos produtos energéticos, contribuiu para reduzir os elevados défices da balança corrente em 2025. Não obstante, alguns países ainda apresentam défices da balança corrente significativamente mais elevados do que seria justificado pelos indicadores fundamentais das suas economias. Em alguns Estados-Membros sujeitos a uma apreciação aprofundada, os importantes défices públicos representam grande parte das necessidades de financiamento externo da economia, ao passo que noutros a principal causa é o dinamismo da procura interna. Entretanto, os excedentes significativos da balança corrente diminuíram ligeiramente, embora tenham permanecido elevados,

graças a um crescimento mais rápido da procura interna em comparação com o resto da área do euro. Numa perspetiva de futuro, o aumento dos preços da energia poderá comprometer ou mesmo inverter as melhorias nas contas externas. O crescimento do comércio deverá também abrandar em comparação com 2025, condicionando novos ganhos nas balanças comerciais e tornando-as mais dependentes de mudanças na procura interna.

As posições líquidas de investimento internacional mais negativas voltaram a melhorar em 2025, mas menos do que anteriormente, e esses progressos podem rapidamente inverter-se à medida que continuam a acumular-se défices da balança corrente. Apesar dos défices significativos da balança corrente, a maioria dessas posições voltou a melhorar em 2025 devido ao crescimento do PIB nominal — mesmo que esses efeitos de denominador tenham sido mais ligeiros do que em anos anteriores — e à aceleração de transferências de capital. No entanto, a manterem-se esses défices muito elevados da balança corrente, as posições líquidas de investimento internacional negativas poderão agravar-se. As grandes posições positivas diminuíram em 2025, refletindo em grande medida efeitos de valorização adversos, mas deverão aumentar se persistirem excedentes importantes.

Os preços da habitação voltaram a acelerar em 2025, após uma ligeira recuperação em 2024. A procura foi impulsionada por aumentos do rendimento real das famílias e por condições de financiamento mais favoráveis, enquanto a oferta permaneceu limitada ou até diminuiu em algumas áreas. Os riscos de sobrevalorização aumentaram em vários países. Os mercados de arrendamento disfuncionais não se alteraram muito e certas políticas, nomeadamente as políticas fiscais que inventivam a compra de casa-com recurso a crédito, continuam a alimentar a procura em alguns países. Prevê-se que os preços da habitação continuem a aumentar, à medida que se agrava a escassez de habitação num contexto de progressos lentos na resolução dos estrangulamentos do lado da oferta.

O endividamento das famílias e das sociedades não financeiras aumentou com as taxas de juro mais baixas, enquanto os elevados rácios da dívida diminuíram menos do que em anos anteriores. Os efeitos de denominador tornaram-se menos significativos devido a um menor crescimento do PIB nominal, o que levou a que os rácios da dívida diminuíssem menos do que em anos anteriores. Nos Estados-Membros com elevados rácios da dívida privada, o abrandamento da desalavancagem tem sido frequentemente mais pronunciado no caso das famílias. A recente restritividade acrescida das condições de financiamento pode abrandar a contração de empréstimos e aumentar os encargos com o serviço da dívida, especialmente nos casos em que são comuns os empréstimos a taxas variáveis.

Os rácios da dívida pública evoluíram de forma diversa, por vezes diminuindo, mas muitas vezes aumentando em função dos saldos orçamentais, no atual contexto de aumento das taxas de juro em toda a parte. Os elevados rácios da dívida pública diminuíram num país sujeito a uma análise aprofundada, mas aumentaram noutros casos. O menor crescimento também enfraqueceu

a dinâmica da dívida. Numa perspetiva de futuro, prevê-se que, em alguns casos, défices consideráveis, ainda que em declínio, continuem a agravar os rácios da dívida. Em 2025, as condições de contração de empréstimos melhoraram para as dívidas públicas da área do euro, mas as taxas de juro de longo prazo mantiveram-se inalteradas para os Estados-Membros não pertencentes à área do euro, onde os empréstimos em moeda estrangeira também são significativos. Contudo, desde março, as taxas de rendibilidade das obrigações de dívida pública aumentaram em vários prazos.

O setor bancário tem permanecido saudável. Os rácios de fundos próprios voltaram a aumentar ligeiramente em 2025. A rendibilidade dos bancos manteve-se elevada, apesar do contributo decrescente dos rendimentos líquidos de juros. Os créditos não produtivos mantiveram-se globalmente estáveis e próximos de mínimos históricos em termos agregados, com reduções suplementares limitadas nos Estados-Membros onde costumavam ser elevados e alguns aumentos marginais em alguns casos. Ao mesmo tempo, os créditos não produtivos detidos por gestores de créditos fora do setor bancário continuam a ser importantes em alguns Estados-Membros e a sua reestruturação continua a ser um processo moroso. O imobiliário comercial continua a ser, em alguns casos, uma fonte de vulnerabilidade, mas as pressões de financiamento atenuaram-se. Os bancos continuam a deter grandes exposições à dívida soberana nacional em alguns Estados-Membros, que se agravaram em alguns casos.

Quadro 1: CLASSIFICAÇÃO DOS ESTADOS-MEMBROS NO ÂMBITO DO PDM

	Resultados de 2025	Resultados de 2026
Não regista desequilíbrios	CY, DE, EE	EL, NL, SE
Regista desequilíbrios	EL, HU, IT, NL, SE, SK	HU, IT, SK
Regista desequilíbrios excessivos	RO	RO
<i>p.m.: Não foram realizadas AA</i>	<i>AT, BE, BG, CZ, DK, ES, FI, FR, HR, IE, LT, LU, LV, MT, PL, PT, SI</i>	<i>AT, BE, BG, CY, CZ, DE, DK, EE, ES, FI, FR, HR, IE, LT, LU, LV, MT, PL, PT, SI</i>

Nota: os Estados-Membros cuja classificação foi alterada entre 2025 e 2026 estão assinalados a negrito em ambas as colunas.

Estados-Membros que já não registam desequilíbrios

A Grécia deixou de registar desequilíbrios. As vulnerabilidades relacionadas com a dívida pública e externa diminuíram nos últimos anos, apoiadas por um crescimento constante do PIB, tendo os

excedentes orçamentais contribuído ainda mais para a redução da dívida pública; os créditos não produtivos do setor bancário diminuíram e os balanços melhoraram; o défice da balança corrente continua a ser considerável, mas o seu financiamento favorável atenua os riscos para a sustentabilidade externa; a Grécia efetuou reformas pertinentes para reduzir as suas vulnerabilidades de longa data. Embora permaneça elevado, o rácio dívida pública/PIB continuou a diminuir devido a uma política orçamental prudente e ao crescimento do PIB, o que também contribuiu para uma melhoria da posição líquida de investimento internacional negativa. Tanto a dívida pública como os rácios da dívida externa deverão continuar a diminuir. O défice da balança corrente manteve-se elevado e não se espera que melhore este ano, mas o financiamento da UE e o financiamento privado não gerador de dívida deverão cobrir uma grande parte desse défice. O mercado de trabalho melhorou, tendo a taxa de desemprego continuado a diminuir. Nos últimos anos, os bancos sanaram os seus balanços. No entanto, a reestruturação dos créditos não produtivos detidos por gestores de créditos fora do setor bancário continua a ser um processo moroso. De um modo geral, os progressos em termos de políticas foram significativos e incidiram nas principais vulnerabilidades, tendo o Governo adotado uma vasta gama de medidas para melhorar o ambiente empresarial, o mercado de trabalho e a administração fiscal. Numa perspetiva de futuro, a manutenção de políticas orçamentais sólidas contribuiria para novas reduções da dívida pública e, embora subsistam desafios estruturais relacionados com a produtividade do trabalho, o Semestre Europeu proporcionará o quadro para acompanhar os progressos na realização de reformas estruturais.

Os Países Baixos deixaram de registar desequilíbrios. As vulnerabilidades relacionadas com os elevados níveis de endividamento das famílias, o mercado da habitação e o importante excedente da balança corrente têm estado presentes ao longo dos anos, mas diminuíram recentemente. O elevado excedente da balança corrente diminuiu um pouco em períodos recentes e parte dele é estrutural, uma vez que os Países Baixos funcionam como um importante centro comercial europeu e acolhem muitas empresas multinacionais. Paralelamente, numa perspetiva de poupança e investimento, a queda do excedente reflete o facto de a procura interna ter sido o principal contribuinte para o recente crescimento do PIB real e de a procura ter crescido mais rapidamente do que no resto da área do euro, embora a partir de níveis mais baixos. Não se prevê que o excedente da balança corrente aumente este ano ou no próximo. Os preços da habitação continuam a aumentar visivelmente num contexto de redução da oferta de habitação. A dívida das famílias em percentagem do PIB voltou a diminuir em 2025, embora mais lentamente do que antes, à medida que aumentou a contração de empréstimos com taxas de juro mais baixas. A dívida das famílias pode estabilizar nos próximos anos e os riscos relacionados com a elevada dívida das famílias são parcialmente atenuados pela prevalência de créditos hipotecários a taxa fixa. Foram tomadas algumas medidas políticas para aumentar a oferta de habitação e a mais recente agenda de investimento público, nomeadamente no setor da habitação, poderá contribuir para reduzir o excedente da balança corrente a médio prazo. Numa perspetiva de futuro, o aumento efetivo da oferta de habitação e o combate aos incentivos fiscais que favorecem a compra de habitação financiada por dívida poderão ajudar a atenuar os preços da habitação e a reduzir a dívida das

famílias de forma duradoura, enquanto o reforço do investimento interno contribuiria para reduzir ainda mais o excedente da balança corrente. O Semestre Europeu proporcionará o quadro para acompanhar os progressos na realização de reformas da habitação.

A Suécia deixou de registar desequilíbrios. Subsistem vulnerabilidades relacionadas com o mercado imobiliário e níveis elevados de dívida privada, mas a gravidade destes desafios diminuiu recentemente. Embora a economia sueca seja altamente sensível às taxas de juro devido à utilização generalizada de hipotecas a taxas variáveis, revelou-se resistente às taxas de juro mais elevadas em 2022 e 2023, o que provocou uma queda dos preços da habitação. Desde então, os preços da habitação têm-se mantido estáveis e parecem ser menos sobrevalorizados do que antes. O importante setor imobiliário comercial mostrou sinais de melhoria da capacidade de refinanciamento, à medida que as taxas de juro diminuíram e o acesso ao mercado de capitais melhorou. A dívida das famílias em percentagem do PIB, que tinha vindo a diminuir desde a pandemia, estabilizou em 2025 e assim deverá manter-se. No futuro, a escassez de habitação, associada a requisitos mais flexíveis para os mutuários, poderá fazer subir os preços da habitação e agravar o endividamento das famílias. Os bancos continuam a ser robustos, rentáveis e com baixos níveis de créditos não produtivos. Recentemente, foram tomadas algumas medidas destinadas a tornar o mercado de arrendamento mais flexível, tendo o quadro regulamentar para as licenças de construção sido alterado no final de 2025. Numa perspetiva de futuro, o aumento efetivo da oferta de habitação e o combate aos incentivos fiscais que favorecem a compra de habitação financiada por dívida, juntamente com a utilização judiciosa de medidas macroprudenciais, ajudariam a abrandar ainda mais o crescimento dos preços da habitação e a reduzir o endividamento das famílias de forma duradoura. O Semestre Europeu proporcionará o quadro para acompanhar os progressos na realização de reformas da habitação.

Estados-Membros que registam desequilíbrios

A Itália continua a registar desequilíbrios. Persistem vulnerabilidades relacionadas com a elevada dívida pública e o fraco crescimento da produtividade, que têm incidência transfronteiriça, e a execução contínua e eficaz de reformas e investimentos favoráveis ao crescimento, juntamente com uma orientação orçamental prudente, continua a ser crucial para reduzir essas vulnerabilidades. A dívida pública em percentagem do PIB diminuiu após a pandemia, mas aumentou em 2024 e novamente em 2025, devido ao abrandamento do crescimento do PIB nominal, ao impacto desfasado dos créditos fiscais para renovações habitacionais de anos anteriores e aos défices orçamentais ainda consideráveis. O rácio da dívida pública deverá continuar a aumentar em 2026 e 2027. A produtividade diminuiu recentemente e prevê-se que venha a estagnar, limitando o crescimento potencial do PIB e, por conseguinte, dificultando a redução do rácio da dívida pública. Os bancos reforçaram significativamente a qualidade e a rentabilidade dos seus ativos e reduziram os seus créditos não produtivos, mas a acentuada ligação entre os bancos e as entidades soberanas continua a ser motivo de preocupação, uma vez que as detenções pelos bancos de dívida pública nacional em percentagem dos seus ativos são elevadas,

especialmente no caso de instituições menos significativas e de bancos cooperativos. O mercado de trabalho continuou a melhorar, mas não parece que o potencial de mão de obra esteja a ser plenamente explorado. Foram tomadas medidas para fazer face às vulnerabilidades há muito persistentes, mas, apesar das recentes exaustivas medidas de reforma, ainda não se concretizaram ganhos de produtividade significativos. Numa perspetiva de futuro, a execução contínua e eficaz de reformas e investimentos favoráveis ao crescimento, juntamente com uma orientação orçamental prudente, continua a ser crucial para melhorar o crescimento da produtividade e reduzir o rácio dívida pública/PIB.

*A **Hungria** continua a registar desequilíbrios. Persistem vulnerabilidades relacionadas com a competitividade, as necessidades de financiamento público e os preços da habitação, e as políticas continuaram a agravar essas vulnerabilidades*. A inflação e o crescimento dos custos unitários do trabalho têm sido dos mais elevados da UE, apesar da estagnação da atividade económica. Prevê-se que as pressões sobre os preços e os custos diminuam apenas gradualmente, embora permaneçam muito mais elevadas do que na área do euro e na UE. Os défices públicos foram elevados nos últimos anos e não se prevê que melhorem. As necessidades de financiamento público e os custos do serviço da dívida continuam a ser significativos, embora o rácio dívida pública/PIB tenha aumentado apenas marginalmente graças ao elevado crescimento do PIB nominal no contexto de uma inflação ainda considerável. Os bancos continuam a deter grandes exposições à dívida soberana, o que reflete, em parte, incentivos fiscais. Os preços da habitação continuaram a aumentar fortemente e os riscos de sobrevalorização aumentaram. A balança corrente manteve-se excedentária, mas a elevada dependência da Hungria das importações de energia torna-a vulnerável a preços da energia mais onerosos e voláteis. As políticas não melhoraram e agravaram algumas das vulnerabilidades. As subvenções não direcionadas que aumentam as pressões sobre os preços e acentuam os desafios orçamentais foram mesmo intensificadas, enquanto a concessão de empréstimos subvencionados pelo Estado exerce pressão sobre as finanças públicas e compromete a eficácia da política monetária. Numa perspetiva de futuro, a superação eficaz dessas políticas reduziria as vulnerabilidades.

*A **Eslováquia** continua a registar desequilíbrios. Persistem vulnerabilidades relacionadas com os saldos externo e público, a competitividade, o mercado da habitação e o endividamento das famílias, e as medidas políticas continuam a ser limitadas*. Embora o défice da balança corrente tenha diminuído em 2025 graças a preços da energia mais baixos e a exportações mais fortes, prevê-se que se deteriore em 2026 à medida que o contexto externo se agrava. O défice orçamental diminuiu em 2025, mas continua a ser elevado e a pesar sobre os saldos externos; além disso, prevê-se que permaneça praticamente inalterado em 2026 e que aumente em 2027, no pressuposto de políticas inalteradas, aumentando a dívida pública. A inflação foi muito superior à da área do euro em 2025, em parte devido a aumentos da taxa do IVA, e prevê-se que a inflação subjacente permaneça entre as mais elevadas da área do euro em 2026. O célere aumento dos custos unitários do trabalho enfraqueceu ainda mais a competitividade, prevendo-se que continuem a crescer a um ritmo relativamente rápido em 2026. Os preços da habitação subiram em 2025, num contexto de

taxas hipotecárias mais baixas, sendo provável que continuem a aumentar rapidamente devido a restrições na oferta. O endividamento das famílias também se acentuou com taxas de juro mais baixas e rendimentos mais elevados. Os progressos têm sido limitados no que respeita às políticas. Numa perspetiva de futuro, a resolução eficaz de questões fundamentais em matéria de tributação do trabalho, competitividade, oferta de habitação e política orçamental reduziria as vulnerabilidades.

Estados-Membros que registam desequilíbrios excessivos

A Roménia continua a registar desequilíbrios excessivos. As vulnerabilidades relacionadas com os défices orçamental e da balança corrente diminuíram um pouco recentemente, mas continuam a ser muito significativas, e a competitividade dos custos continua a deteriorar-se, embora menos do que anteriormente. O défice orçamental diminuiu em 2025 em resultado de importantes esforços de consolidação; prevê-se uma nova descida em 2026 e 2027, mas o défice continuará a ser elevado. A interdependência entre os bancos e as entidades soberanas continua a ser significativa, uma vez que as detenções pelos bancos de obrigações de dívida pública nacionais em percentagem do total dos ativos são as mais importantes da UE e aumentaram em 2025. O défice da balança corrente melhorou apenas marginalmente em 2025, prevendo-se que permaneça elevado, embora tenha diminuído um pouco mais este ano. Os custos unitários do trabalho abrandaram acentuadamente em 2025, após um crescimento muito robusto em anos anteriores, mas prevê-se que continuem a crescer mais rapidamente do que na maior parte da UE. A inflação subjacente foi a mais elevada da UE nos últimos anos, com os aumentos das taxas de IVA em 2025 a explicarem apenas uma parte dessa situação, e prevê-se que se mantenha elevada. Os progressos políticos foram significativos em 2025, especialmente no que diz respeito à redução do défice orçamental graças a um congelamento de dois anos dos salários da função pública e das pensões, e a aumentos das taxas do IVA e de outros impostos. Numa perspetiva de futuro, sem uma consolidação orçamental mais vigorosa complementada por políticas de rendimento prudentes e reformas estruturais eficazes, a Roménia continua a estar exposta ao aumento das taxas de juro e a alterações na confiança dos investidores.

APÊNDICE 5 — SUPERVISÃO ORÇAMENTAL NO ÂMBITO DO PACTO DE ESTABILIDADE E CRESCIMENTO REVISTO

Avaliação por Estado-Membro⁽⁵⁷⁾

O quadro de governação económica revisto atingiu agora um estado de execução estável. Até 2025, todos os Estados-Membros tinham apresentado os respetivos planos orçamentais-estruturais de médio prazo (a seguir, planos de médio prazo ou PMP). Em 2026, na sequência da formação de novos governos, a Irlanda e os Países Baixos apresentaram novos PMP.

Os relatórios anuais de progresso apresentados pelos Estados-Membros no final de abril⁽⁵⁸⁾ fazem o balanço dos progressos realizados na execução destes planos de médio prazo e das recomendações do Conselho correspondentes. Juntamente com as previsões da primavera de 2026 da Comissão e os dados de execução relativos a 2024 e 2025 disponibilizados pelo Eurostat, os relatórios anuais de progresso fornecem elementos essenciais para a avaliação do cumprimento pelos Estados-Membros da trajetória orçamental recomendada e, se for caso disso, para a avaliação da execução das reformas e dos investimentos que justificam uma prorrogação do período de ajustamento orçamental⁽⁵⁹⁾.

Quadro 2 — Panorâmica do cumprimento pelos Estados-Membros das taxas de crescimento das despesas líquidas recomendadas

		2026		
		Cumprimento projetado	Em risco de incumprimento	Em risco de incumprimento significativo
2025	Cumprimento	BE*, AT*, PL*, RO*, SK*, FI*, CZ, DK, DE, EE, EL, FR ^C , LV, SE ^C	FR* ^A , ES	HU*, SE ^A
	Incumprimento	IT*	PT	LT, SI
	Incumprimento significativo	IE	LU, NL	MT**, BG, HR, CY
<p>* Estados-Membros objeto de um PDE. ** No caso de Malta, a Comissão recomenda ao Conselho a revogação da decisão que estabelece um défice excessivo. □ Estados-Membros não objeto de um PDE que apresentavam, em 2025, um défice das administrações públicas inferior a 3 % do PIB e um rácio da dívida inferior a 60 % do PIB, ou o saldo orçamental estava próximo do equilíbrio ou era excedentário⁽⁶⁰⁾. ^A Avaliação de 2026 com base na taxa de crescimento anual das despesas líquidas. ^A Avaliação de 2026 com base na taxa de crescimento cumulativa das despesas líquidas.</p>				

⁵⁷ Ver também a caixa 5 no final do presente apêndice.

⁵⁸ Os relatórios anuais de progresso de 2026 estão disponíveis em: https://economy-finance.ec.europa.eu/economic-and-fiscal-governance/stability-and-growth-pact/preventive-arm/annual-progress-reports_en?prefLang=pt. Até à data, a Hungria ainda não apresentou o seu relatório anual de progresso.

⁵⁹ Pertinente para a Bélgica, a Alemanha, Espanha, França, Itália, a Áustria, a Roménia e a Finlândia.

⁶⁰ Considera-se que uma situação orçamental está «próxima do equilíbrio» quando o défice das administrações públicas não é superior a 0,5 % do PIB, de acordo com o considerando 14 do Regulamento (UE) 2024/1264 do Conselho.

Notas: nos casos em que o crescimento das despesas líquidas é superior ao recomendado (ou seja, desvios positivos), a Comissão tem em conta a dimensão do desvio em relação aos limiares de 0,3 % do PIB em termos anuais e de 0,6 % do PIB em termos cumulativos. Um desvio positivo abaixo de um destes limiares implica uma avaliação do (risco de) incumprimento, enquanto um desvio acima de um destes limiares implica uma avaliação do (risco de) incumprimento significativo. No caso dos Estados-Membros cuja cláusula de derrogação nacional para despesas com a defesa foi ativada, a avaliação tem em conta a flexibilidade correspondente e baseia-se apenas no crescimento das despesas líquidas em termos cumulativos. No caso da Irlanda, dos Países Baixos e da Finlândia, a avaliação de 2026 é efetuada por referência às recomendações mais recentes, enquanto o ano de 2025 é avaliado em função das recomendações que receberam anteriormente.

Estados-Membros atualmente sujeitos a um PDE

A Comissão avaliou a eficácia das medidas tomadas em 2025 com base nos dados de execução. Para 2026, a avaliação baseia-se nas previsões da primavera de 2026 da Comissão e deve ser considerada preliminar, devendo uma reavaliação ter lugar no outono de 2026 e na primavera de 2027, com base nos dados da execução orçamental. Uma intensificação do procedimento relativo aos défices excessivos na ausência de dados de execução só seria considerada em casos de incumprimento particularmente graves. Um Estado-Membro que siga a trajetória corretiva deve ser considerado como tendo tomado medidas eficazes. Quando o crescimento das despesas líquidas se desviar da trajetória corretiva, a Comissão procederá a uma avaliação global.

Bélgica — O crescimento das despesas líquidas em 2025 é superior ao limite máximo recomendado pelo Conselho. No entanto, o desvio acumulado correspondente está dentro da flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional com base nas atuais projeções para as despesas com a defesa. Em 2026, prevê-se que tanto a taxa de crescimento anual como a taxa de crescimento cumulativa das despesas líquidas sejam inferiores aos limites máximos recomendados. Por conseguinte, **após ter em conta a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, considera-se que a Bélgica cumpre a taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025 e que deverá fazê-lo também em 2026. Nesta fase, a Comissão considera que a Bélgica tomou medidas eficazes. Consequentemente, o procedimento relativo aos défices excessivos é suspenso.**

No que diz respeito ao conjunto de reformas e investimentos que justificam a prorrogação do período de ajustamento, a Comissão considera que a execução das principais etapas destas reformas e investimentos, previstas para 30 de abril de 2026, parece estar, de um modo geral, no bom caminho. No entanto, algumas reformas registam atrasos na sua execução. Nomeadamente, a adoção da reforma do sistema de pensões pelo Parlamento, prevista para o 4.º trimestre de 2025, está agora prevista para 2026. As reformas fiscais, previstas para o 1.º trimestre de 2026, foram parcialmente executadas, prevendo-se que as restantes partes estejam concluídas até julho de 2026. As duas reformas destinadas a melhorar a coordenação orçamental entre os diferentes níveis de governo, previstas para o 4.º trimestre de 2025, foram amplamente acordadas a nível governamental e têm agora de ser legisladas, prevendo-se que estejam concluídas até ao final de 2026. **A Comissão considera que, de um modo geral, a Bélgica cumpriu os seus compromissos de forma satisfatória.**

França — O crescimento das despesas líquidas em 2025 é inferior ao limite máximo recomendado pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. Em 2026, o crescimento anual das despesas líquidas é superior ao limite máximo recomendado pelo Conselho, ao passo que o crescimento cumulativo das despesas líquidas é inferior ao limite máximo recomendado. Por conseguinte, **considera-se que a França cumpre a taxa máxima de crescimento das despesas líquidas em 2025. Em 2026, prevê-se que a França esteja em risco de incumprimento da taxa de crescimento anual das despesas líquidas, projetando-se que cumpra a taxa de crescimento cumulativa** . Nesta fase, **a Comissão considera que a França tomou medidas eficazes. Consequentemente, o procedimento relativo aos défices excessivos é suspenso.** Ao mesmo tempo, com base nas projeções atuais, é possível que a França não consiga tomar medidas eficazes em 2026, o que poderá exigir uma intensificação do PDE. Por conseguinte, a Comissão recomenda ao Conselho que convide a França a assegurar que as despesas líquidas respeitem a trajetória corretiva.

No que diz respeito ao conjunto de reformas e investimentos que justificam a prorrogação do período de ajustamento, a Comissão considera que a execução das principais etapas destas reformas e investimentos, previstas para 30 de abril de 2026, parece estar, de um modo geral, no bom caminho. Contudo, a reformulação das isenções das contribuições para a segurança social em torno do salário mínimo gerou poupanças inferiores às prometidas. **A Comissão considera que, de um modo geral, a França cumpriu os seus compromissos de forma satisfatória.** Numa perspetiva de futuro, a reforma do sistema de pensões de 2023 foi suspensa até janeiro de 2028.

Itália — O crescimento das despesas líquidas em 2025 é superior ao limite máximo recomendado pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos, embora apenas marginalmente acima em termos cumulativos. Prevê-se que o crescimento das despesas líquidas em 2026 seja inferior ao limite máximo recomendado pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. Por conseguinte, **considera-se que a Itália não cumpriu a taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025, mas prevê-se que o faça em 2026.** O desvio em 2025 exige uma avaliação global. Tendo em conta a diminuição do défice nominal, a correção prevista da situação de défice excessivo a partir de 2026 e a pequena expressão do desvio em 2025, **a Comissão considera que a Itália tomou medidas eficazes. Consequentemente, o procedimento relativo aos défices excessivos é suspenso.** Ao mesmo tempo, a Comissão recomenda ao Conselho que convide a Itália a assegurar que as despesas líquidas respeitem a trajetória corretiva.

No que diz respeito ao conjunto de reformas e investimentos que justificam a prorrogação do período de ajustamento, a Comissão considera que a execução das principais etapas destas reformas e investimentos, previstas para 30 de abril de 2026, parece estar, de um modo geral, no bom caminho. Relativamente às medidas fundamentais previstas até ao 4.º trimestre de 2025 relacionadas com o aumento da despesa pública em investigação e desenvolvimento (I&D), medida pela despesa em I&D em termos GERD em percentagem do PIB, as últimas estatísticas disponíveis do Eurostat referem-se a 2024. Não obstante, as estimativas preliminares fornecidas pelas autoridades italianas indicam que as despesas de I&D em termos GERD deverão ter atingido

0,59 % do PIB em 2025, o que sugere que a Itália parece estar no bom caminho para atingir o objetivo. **A Comissão considera que, de um modo geral, a Itália cumpriu os seus compromissos de forma satisfatória.**

Hungria — O crescimento das despesas líquidas em 2025 é superior ao limite máximo recomendado pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. No entanto, o desvio acumulado correspondente está dentro da flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional com base nas atuais projeções para as despesas com a defesa. Em 2026, prevê-se que tanto a taxa de crescimento anual como a taxa de crescimento cumulativa das despesas líquidas sejam superiores aos limites máximos recomendados. O desvio acumulado correspondente para 2026 deverá manter-se acima de 0,6 % do PIB (forte presunção de ausência de medidas eficazes), após ter em conta a flexibilidade para o aumento das despesas com a defesa proporcionada pela cláusula de derrogação nacional. Por conseguinte, **após ter em conta a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, considera-se que a Hungria cumpre a taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025, prevendo-se que esteja em risco de incumprimento significativo em 2026. Nesta fase, a Comissão considera que a Hungria tomou medidas eficazes em 2025. Consequentemente, o procedimento relativo aos défices excessivos é suspenso.** Ao mesmo tempo, o risco projetado de incumprimento significativo em 2026 implicaria uma forte presunção de ausência de medidas eficazes e poderia exigir uma intensificação do PDE. Por conseguinte, a Comissão recomenda ao Conselho que convide a Hungria a tomar medidas para controlar as despesas líquidas de modo que respeitem a trajetória corretiva. Acresce que **existe um risco claro de que a Hungria não corrija o défice excessivo até 2026⁽⁶¹⁾, que é o último ano da trajetória corretiva.** Por conseguinte, será necessário que a Comissão recomende ao Conselho que adote uma recomendação revista nos termos do artigo 126.º, n.º 7, a fim de estabelecer uma trajetória corretiva para os anos seguintes⁽⁶²⁾. A Comissão acompanhará de perto esta situação e reavaliará a situação no outono.

Áustria — O crescimento das despesas líquidas em 2025 é inferior ao limite máximo recomendado pelo Conselho. Do mesmo modo, em 2026, prevê-se que o crescimento das despesas líquidas seja inferior ao limite máximo recomendado pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. Por conseguinte, **considera-se que a Áustria cumpre a taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025 e prevê-se que o faça também em 2026. Nesta fase, a Comissão considera que a Áustria tomou medidas eficazes. Consequentemente, o procedimento relativo aos défices excessivos é suspenso.**

No que diz respeito ao conjunto de reformas e investimentos que justificam a prorrogação do período de ajustamento, a Comissão considera que a execução das principais etapas destas

⁶¹Segundo os dados fornecidos pelo Eurostat, o défice das administrações públicas da Hungria diminuiu, passando de 5,1 % do PIB em 2024 para 4,7 % do PIB em 2025. Com base nas medidas políticas conhecidas até à data da sua finalização, as previsões da primavera de 2026 da Comissão apontam para um défice de 6,2 % do PIB em 2026 e para um défice de 5,8 % do PIB em 2027.

⁶² Em 1 de junho de 2026, a Hungria informou a Comissão da sua intenção de apresentar um plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo revisto.

reformas e investimentos, previstas para 30 de abril de 2026, parece estar, de um modo geral, no bom caminho. **A Comissão considera que, de um modo geral, a Áustria cumpriu os seus compromissos de forma satisfatória.**

Malta — Malta reduziu com êxito o seu défice das administrações públicas para menos de 3 % do PIB em 2025, antes do prazo estabelecido pelo Conselho. Com base nas previsões da primavera de 2026 da Comissão, o défice deverá manter-se abaixo de 3 % do PIB também em 2026 e 2027. Por conseguinte, **a Comissão recomenda hoje ao Conselho que adote uma decisão nos termos do artigo 126.º, n.º 12, no sentido de revogar a decisão do Conselho de 26 de julho de 2024 sobre a existência de um défice excessivo em Malta.**

Ao mesmo tempo, a Comissão observa que a recomendação do Conselho de 21 de janeiro de 2025 que aprovou o plano de médio prazo de Malta continua a aplicar-se. Em comparação com esta última recomendação, a taxa de crescimento anual das despesas líquidas em 2025 foi inferior ao limite máximo recomendado, sendo superior em termos cumulativos, com o desvio acima de 0,6 % do PIB. Em 2026, prevê-se que o crescimento das despesas líquidas seja superior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos, projetando-se que o desvio correspondente em termos cumulativos seja superior a 0,6 % do PIB⁽⁶³⁾. Por conseguinte, considera-se que Malta está em incumprimento significativo da taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025, prevendo-se que esteja em risco de incumprimento significativo em 2026. Por conseguinte, a Comissão recomenda ao Conselho que convide Malta a tomar medidas para controlar as despesas líquidas de modo que respeitem as taxas de crescimento máximas recomendadas.

Polónia — O crescimento das despesas líquidas em 2025 é superior ao limite máximo recomendado pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. No entanto, o desvio acumulado correspondente está dentro da flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional com base nas atuais projeções para as despesas com a defesa. Em 2026, prevê-se que a taxa de crescimento anual das despesas líquidas seja inferior ao limite máximo recomendado, e o crescimento cumulativo das despesas líquidas deverá ser superior ao limite máximo recomendado. No entanto, prevê-se que o desvio acumulado esteja dentro da flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional com base nas atuais projeções para as despesas com a defesa. Por conseguinte, **após ter em conta a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, considera-se que a Polónia cumpre a taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025 e que deverá fazê-lo também em 2026. Nesta fase, a Comissão**

⁶³ A diminuição do défice em 2025 reflete um acentuado crescimento das receitas, nomeadamente as provenientes da tributação das sociedades e da tributação indireta, impulsionado sobretudo pela expansão do PIB nominal e das bases tributáveis, bem como por receitas fiscais excepcionais significativas. Por outro lado, não obstante a não repetição de uma transferência de capital considerável concedida à companhia aérea nacional em 2024, a despesa pública continuou a crescer significativamente, com aumentos substanciais da massa salarial do Governo e do consumo intermédio, bem como uma despesa pontual decorrente de uma decisão judicial.

considera que a Polónia tomou medidas eficazes. Consequentemente, o procedimento relativo aos défices excessivos é suspenso.

Roménia — O crescimento das despesas líquidas em 2025 é inferior aos limites máximos recomendados pelo Conselho, graças aos importantes pacotes de política orçamental adotados no segundo semestre de 2025. Do mesmo modo, em 2026, prevê-se que o crescimento das despesas líquidas seja inferior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. Por conseguinte, **considera-se que a Roménia cumpriu a taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025 e prevê-se que o faça também em 2026. Nesta fase, a Comissão considera que a Roménia tomou medidas eficazes. Consequentemente, o procedimento relativo aos défices excessivos é suspenso.** Ao mesmo tempo, a Comissão salienta que a situação orçamental na Roménia continua a ser frágil, registando, em 2025, o rácio do défice mais elevado na União, correndo sérios riscos de execução que exigem um foco determinado e persistente no ajustamento orçamental em 2026 e anos seguintes.

No que diz respeito ao conjunto de reformas e investimentos que justificam a prorrogação do período de ajustamento, a Comissão considera que a execução das principais etapas destas reformas e investimentos, previstas para 30 de abril de 2026, parece estar, de um modo geral, no bom caminho. Os trabalhos preparatórios para a reforma do sistema de remuneração do setor público estão em curso a nível técnico, prevendo-se a adoção de uma nova lei durante o verão de 2026. Há que tomar algumas medidas adicionais no domínio da administração fiscal, sobretudo com vista a reduzir o muito elevado desvio do cumprimento das obrigações em matéria de IVA por parte da Roménia. Estão também em curso outros trabalhos sobre a reforma da tributação dos imóveis, incluindo o desenvolvimento do sistema informático para a avaliação automatizada dos imóveis, a operacionalização da estrutura especializada para o acompanhamento dos sistemas de despesas públicas e a reforma do financiamento das empresas. **A Comissão considera que, de um modo geral, a Roménia cumpriu os seus compromissos de forma satisfatória.**

Eslováquia — O crescimento das despesas líquidas em 2025 é inferior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. Em 2026, prevê-se que a taxa de crescimento anual das despesas líquidas seja superior ao limite máximo recomendado, enquanto o crescimento cumulativo deverá ser inferior. Por conseguinte, **após ter em conta a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, considera-se que a Eslováquia cumpre a taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025 e que deverá fazê-lo também em 2026. Nesta fase, a Comissão considera que a Eslováquia tomou medidas eficazes. Consequentemente, o procedimento relativo aos défices excessivos é suspenso.**

Finlândia — O cumprimento no que respeita ao crescimento das despesas líquidas em 2025 é avaliado com base na recomendação do Conselho de 21 de janeiro de 2025, ao passo que, para 2026, a recomendação pertinente do Conselho é a de 20 de janeiro de 2026. Na Finlândia, o crescimento das despesas líquidas em 2025 é inferior aos limites máximos recomendados pelo

Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. Em contrapartida, prevê-se que o crescimento das despesas líquidas em 2026 seja superior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. No entanto, o desvio acumulado está dentro da flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional com base nas atuais projeções para as despesas com a defesa. Por conseguinte, **após ter em conta a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, considera-se que a Finlândia cumpre a taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025 e que deverá fazê-lo também em 2026. Nesta fase, a Comissão considera que a Finlândia tomou medidas eficazes. Consequentemente, o procedimento relativo aos défices excessivos é suspenso.**

No que diz respeito ao conjunto de reformas e investimentos que justificam a prorrogação do período de ajustamento, a Comissão considera que a execução das principais etapas destas reformas e investimentos, previstas para 30 de abril de 2026, parece estar, de um modo geral, no bom caminho. No que diz respeito à correção dos défices dos serviços de bem-estar regionais, embora o crescimento das despesas tenha abrandado, os défices acumulados de algumas regiões são considerados demasiado elevados para serem corrigidos até ao final de 2026 sem comprometer a prestação de serviços. Por conseguinte, o Governo apresentou uma proposta de prorrogação do prazo até ao final de 2029 para as regiões com planos credíveis para corrigir o défice. **A Comissão considera que, de um modo geral, a Finlândia cumpriu os seus compromissos de forma satisfatória.**

Outros Estados-Membros

Bulgária — O défice das administrações públicas na Bulgária excedeu o valor de referência de 3 % do PIB em 2025 e a Comissão projeta um défice de 4,1 % em 2026. Por conseguinte, a Bulgária foi incluída no relatório elaborado nos termos do artigo 126.º, n.º 3, do TFUE, que avalia o cumprimento do critério do défice. Em especial, embora o défice tenha sido inferior a 3 % do PIB em 2025 quando se tem em conta o aumento das despesas com a defesa desde 2024 ao abrigo da cláusula de derrogação nacional para a defesa, prevê-se que exceda o valor de referência de 3 % do PIB em 2026 tendo em conta esse mesmo aumento, com base nas previsões da primavera de 2026 da Comissão. Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro sobre esse relatório, **a Comissão considerará propor a abertura de um procedimento relativo aos défices excessivos em relação à Bulgária.**

Na Bulgária, o crescimento das despesas líquidas em 2025 é superior ao limite máximo recomendado pelo Conselho. O desvio acumulado correspondente permanecerá acima de 0,6 % do PIB após ter em conta a flexibilidade para o aumento das despesas com a defesa proporcionada pela cláusula de derrogação nacional. Em 2026, prevê-se que a taxa de crescimento das despesas líquidas seja superior ao limite máximo recomendado tanto em termos anuais como cumulativos. O desvio acumulado correspondente deverá permanecer acima de 0,6 % do PIB após ter em conta a flexibilidade para o aumento das despesas com a defesa proporcionada pela cláusula de

derrogação nacional. Por conseguinte, **após ter em conta a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, considera-se que a Bulgária está em incumprimento significativo da taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025, prevendo-se que esteja em risco de incumprimento significativo em 2026.** Por conseguinte, a Comissão recomenda ao Conselho que convide a Bulgária a respeitar as taxas máximas de crescimento das despesas líquidas que a Comissão pressupõe virem a ser recomendadas pelo Conselho, com vista a pôr termo à situação de défice excessivo.

Chéquia — Em 2025, o crescimento anual das despesas líquidas é superior ao limite máximo recomendado pelo Conselho, ao passo que o crescimento cumulativo das despesas líquidas é inferior ao limite máximo recomendado. Em 2026, prevê-se que o crescimento anual das despesas líquidas seja superior ao limite máximo recomendado pelo Conselho, ao passo que o crescimento cumulativo das despesas líquidas deverá ser inferior ao limite máximo recomendado, com um desvio de 0,1 % do PIB em termos cumulativos. No entanto, o desvio acumulado projetado está dentro da flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional com base nas atuais projeções para a despesa em defesa. Por conseguinte, **após ter em conta a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, considera-se que a Chéquia cumpre a taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025 e que deverá fazê-lo também em 2026⁽⁶⁴⁾.**

Dinamarca — Em 2025, o crescimento anual das despesas líquidas é superior ao limite máximo recomendado pelo Conselho, ao passo que o crescimento cumulativo das despesas líquidas é inferior ao limite máximo recomendado. Em 2026, prevê-se que o crescimento anual das despesas líquidas seja superior ao limite máximo recomendado pelo Conselho, projetando-se que o crescimento cumulativo das despesas líquidas seja inferior ao limite máximo recomendado. Por conseguinte, **após ter em conta a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, considera-se que a Dinamarca cumpre a taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025 e que deverá fazê-lo também em 2026.**

Alemanha — O crescimento das despesas líquidas em 2025 é inferior ao limite máximo recomendado pelo Conselho. Prevê-se que o crescimento das despesas líquidas em 2026 seja superior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. No entanto, o desvio projetado em termos cumulativos para 2026 está dentro da flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional com base nas atuais projeções para as despesas com a defesa. Por conseguinte, **após ter em conta a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, considera-se que a Alemanha cumpre a taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025 e que deverá fazê-lo também em 2026.**

⁶⁴ Em 12 de maio de 2026, a Chéquia informou a Comissão da sua intenção de apresentar um plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo revisto.

Devido ao défice das administrações públicas programado acima do valor de referência de 3 % do PIB em 2026, a Alemanha foi avaliada no âmbito do relatório elaborado ao abrigo do artigo 126.º, n.º 3, do TFUE. À luz da avaliação constante desse relatório, a Comissão considera que não existem motivos para dar início a um procedimento relativo aos défices excessivos em relação à Alemanha. A evolução da situação orçamental na Alemanha será reavaliada no outono de 2026.

No que diz respeito ao conjunto de reformas e investimentos que justificam a prorrogação do período de ajustamento, a Comissão considera que a execução das principais etapas destas reformas e investimentos, previstas para 30 de abril de 2026, parece estar, de um modo geral, no bom caminho. **A Comissão considera que, de um modo geral, a Alemanha cumpriu os seus compromissos de forma satisfatória.**

Estónia — O crescimento das despesas líquidas em 2025 é inferior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. Contudo, prevê-se que o crescimento das despesas líquidas em 2026 seja superior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. Embora a maior parte do aumento das despesas com a defesa na Estónia tenha ocorrido em anos anteriores, o desvio projetado em termos cumulativos para 2026 está dentro da flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional com base nas atuais projeções para as despesas com a defesa. Por conseguinte, **após ter em conta a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, considera-se que a Estónia cumpre a taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025 e que deverá fazê-lo também em 2026.**

Devido ao défice das administrações públicas programado acima do valor de referência de 3 % do PIB em 2026, a Estónia foi avaliada no âmbito do relatório elaborado ao abrigo do artigo 126.º, n.º 3, do TFUE. À luz da avaliação constante desse relatório, a Comissão considera que não existem motivos para dar início a um procedimento relativo aos défices excessivos em relação à Estónia. A evolução da situação orçamental na Estónia será reavaliada no outono de 2026.

Irlanda — O cumprimento no que respeita ao crescimento das despesas líquidas em 2025 é avaliado com base na recomendação do Conselho de 21 de janeiro de 2025, ao passo que, para 2026, a recomendação pertinente do Conselho é a de 10 de março de 2026. O crescimento anual das despesas líquidas em 2025 é superior ao limite máximo recomendado pelo Conselho em 21 de janeiro de 2025, e o desvio correspondente é ligeiramente superior a 0,3 % do PIB, ao passo que a taxa de crescimento cumulativa das despesas líquidas é inferior ao limite máximo recomendado. Em 2026, prevê-se que tanto a taxa de crescimento anual como a taxa de crescimento cumulativa das despesas líquidas sejam inferiores aos limites máximos recomendados pelo Conselho na sua recomendação de 10 de março de 2026. Ao mesmo tempo, a Comissão observa que a situação orçamental em 2025 é excedentária, prevendo-se que também o seja em 2026. Por conseguinte, **considera-se que a Irlanda cumpre as obrigações de política orçamental do Pacto de Estabilidade e Crescimento em 2025 e prevê-se que o faça também em 2026.** Por conseguinte,

a Comissão recomenda ao Conselho que convide a Irlanda a respeitar as taxas máximas de crescimento das despesas líquidas recomendadas pelo Conselho em 10 de março de 2026.

Grécia — O crescimento das despesas líquidas em 2025 é inferior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. Prevê-se que o crescimento das despesas líquidas em 2026 seja superior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. No entanto, o desvio projetado em termos cumulativos para 2026 está dentro da flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional com base nas atuais projeções para as despesas com a defesa. Por conseguinte, **após ter em conta a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, considera-se que a Grécia cumpre a taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025 e que deverá fazê-lo também em 2026.**

Espanha — O crescimento das despesas líquidas em 2025 é superior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. No entanto, o desvio acumulado está dentro da flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional⁶⁵ com base nas atuais projeções para as despesas com a defesa. Prevê-se que o crescimento das despesas líquidas em 2026 seja superior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. O desvio acumulado correspondente deverá diminuir para menos do limiar de 0,6 % do PIB após ter em conta a flexibilidade para o aumento das despesas com a defesa proporcionada pela cláusula de derrogação nacional. Por conseguinte, **após ter em conta a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, considera-se que a Espanha cumpre a taxa máxima de crescimento das despesas líquidas em 2025, prevenendo-se que esteja em risco de incumprimento em 2026.** Por conseguinte, a Comissão recomenda ao Conselho que convide a Espanha a assegurar que as despesas líquidas respeitem as taxas de crescimento máximas recomendadas.

No que diz respeito ao conjunto de reformas e investimentos que justificam a prorrogação do período de ajustamento, a Comissão considera que a execução das principais etapas destas reformas e investimentos, previstas para 30 de abril de 2026, parece estar, de um modo geral, no bom caminho. A reforma fiscal ainda está a ser avaliada e a reforma dos benefícios fiscais, juntamente com duas etapas relacionadas com a transformação digital da educação, será avaliada no âmbito do último pagamento do PRR. No que diz respeito às medidas destinadas a melhorar a gestão da deficiência temporária, foram assinados acordos de parceria com o Instituto Nacional de Segurança Social pela maioria das regiões, ao passo que só três regiões e duas cidades autónomas assinaram acordos com sociedades mútuas. Relativamente à homologação de diplomas, foi adotado e aplicado um decreto ministerial que estabelece instruções para a gestão dos procedimentos de homologação e equivalência de qualificações universitárias estrangeiras. A

⁶⁵ Relativamente a Espanha, a Comissão adotou, em 22 de maio de 2026, uma recomendação ao Conselho no sentido de ativar a cláusula de derrogação nacional para despesas com a defesa, que aguarda atualmente adoção pelo Conselho. A avaliação do cumprimento pela Espanha pressupõe que o Conselho ative a cláusula de derrogação nacional.

Comissão considera que, de um modo geral, a Espanha cumpriu os seus compromissos de forma satisfatória.

Croácia — O crescimento das despesas líquidas em 2025 é superior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. O desvio acumulado correspondente permanecerá acima de 0,6 % do PIB após ter em conta a flexibilidade para o aumento das despesas com a defesa proporcionada pela cláusula de derrogação nacional. Do mesmo modo, prevê-se que o crescimento das despesas líquidas em 2026 seja superior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. O desvio acumulado correspondente deverá permanecer acima do limiar após ter em conta a flexibilidade para o aumento das despesas com a defesa proporcionada pela cláusula de derrogação nacional. Por conseguinte, **após ter em conta a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, considera-se que a Croácia está em incumprimento significativo da taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025, prevendo-se que esteja em risco de incumprimento significativo em 2026.** Por conseguinte, a Comissão recomenda ao Conselho que convide a Croácia a tomar medidas para controlar as despesas líquidas de modo que respeitem as taxas máximas de crescimento recomendadas. Ao mesmo tempo, a Comissão observa que, no caso da Croácia, o rácio da dívida pública é inferior ao valor de referência de 60 % do PIB em 2025 e o défice das administrações públicas e a dívida pública deverão ser inferiores a 3 % e 60 % do PIB, respetivamente, em 2026.

Chipre — O crescimento das despesas líquidas em 2025 é superior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. Os desvios correspondentes são superiores a 0,3 % do PIB e 0,6 % do PIB, respetivamente. Do mesmo modo, em 2026, prevê-se que o crescimento das despesas líquidas seja superior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos, projetando-se que os desvios correspondentes estejam acima de 0,3 % do PIB e 0,6 % do PIB, respetivamente. Ao mesmo tempo, a Comissão observa que a situação orçamental em 2025 é excedentária, prevendo-se que também o seja em 2026. Por conseguinte, **considera-se que a Chipre cumpre as obrigações de política orçamental do Pacto de Estabilidade e Crescimento em 2025 e em 2026.** No entanto, prevê-se que o crescimento das despesas líquidas seja superior aos limites máximos recomendados. Por conseguinte, a Comissão recomenda ao Conselho que convide Chipre a assegurar que as despesas líquidas respeitem as taxas de crescimento máximas recomendadas.

Letónia — O crescimento das despesas líquidas em 2025 é inferior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. Em 2026, o crescimento anual das despesas líquidas é superior ao limite máximo recomendado pelo Conselho, ao passo que o crescimento cumulativo das despesas líquidas é inferior ao limite máximo recomendado. Por conseguinte, **após ter em conta a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, considera-se que a Letónia cumpre a taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025 e que deverá fazê-lo também em 2026.**

Devido ao défice das administrações públicas programado acima do valor de referência de 3 % do PIB em 2026, a Letónia foi avaliada no âmbito do relatório elaborado ao abrigo do artigo 126.º, n.º 3, do TFUE. À luz da avaliação constante desse relatório, a Comissão considera que, tendo em devida conta todos os fatores pertinentes, a Letónia cumpre o critério do défice. A evolução da situação orçamental na Letónia será reavaliada no outono de 2026.

Lituânia — O crescimento das despesas líquidas em 2025 é superior ao limite máximo recomendado pelo Conselho. O desvio acumulado correspondente diminui para menos de 0,6 % do PIB após ter em conta a flexibilidade para o aumento das despesas com a defesa proporcionada pela cláusula de derrogação nacional. Do mesmo modo, prevê-se que o crescimento das despesas líquidas em 2026 seja superior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. O desvio acumulado correspondente em 2026 deverá permanecer acima de 0,6 % do PIB após ter em conta a flexibilidade para o aumento das despesas com a defesa proporcionada pela cláusula de derrogação nacional. Por conseguinte, **após ter em conta a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, considera-se que a Lituânia está em incumprimento da taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025, prevendo-se que esteja em risco de incumprimento significativo em 2026.** Por conseguinte, a Comissão recomenda ao Conselho que convide a Lituânia a tomar medidas para controlar as despesas líquidas de modo que respeitem as taxas máximas de crescimento recomendadas. Ao mesmo tempo, a Comissão observa que os rácios do défice das administrações públicas e da dívida pública na Lituânia são inferiores a 3 % e 60 % do PIB em 2025, prevendo-se que o sejam também em 2026.

Luxemburgo — O crescimento das despesas líquidas em 2025 é superior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos, e os desvios correspondentes ficam acima de 0,3 % do PIB e 0,6 % do PIB, respetivamente. Em 2026, prevê-se que a taxa de crescimento anual das despesas líquidas seja inferior ao limite máximo recomendado, ao passo que a taxa cumulativa deverá ser superior, com um desvio correspondente abaixo de 0,1 % do PIB em termos cumulativos. Por conseguinte, **considera-se que o Luxemburgo está em incumprimento significativo da taxa máxima de crescimento das despesas líquidas em 2025 e prevê-se que esteja em risco de incumprimento em 2026, devido a um desvio em termos cumulativos inferior a 0,1 % do PIB.** Por conseguinte, a Comissão recomenda ao Conselho que convide o Luxemburgo a tomar medidas para controlar as despesas líquidas de modo que respeitem as taxas máximas de crescimento recomendadas. Ao mesmo tempo, a Comissão observa que os rácios do défice das administrações públicas e da dívida pública no Luxemburgo são inferiores a 3 % e 60 % do PIB em 2025, prevendo-se que o sejam também em 2026.

Países Baixos — O cumprimento da taxa de crescimento das despesas líquidas em 2025 é avaliado com base na recomendação do Conselho de 21 de janeiro de 2025. Para 2026, a recomendação utilizada para a presente avaliação é a que foi hoje adotada pela Comissão, na pendência da adoção pelo Conselho. Em 2025, as taxas de crescimento anuais e cumulativas das despesas líquidas nos

Países Baixos são superiores aos limites máximos recomendados pelo Conselho em 21 de janeiro de 2025, e os desvios correspondentes estão acima de 0,3% do GDP e de 0,6% do PIB, respetivamente. Em 2026, prevê-se que a taxa de crescimento das despesas líquidas seja superior ao limite máximo indicado na recomendação do Conselho que aprova o plano de médio prazo revisto dos Países Baixos, hoje adotada pela Comissão. Por conseguinte, **considera-se que os Países Baixos estão em incumprimento significativo da taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025, prevendo-se que esteja em risco de incumprimento em 2026.** Por conseguinte, a Comissão recomenda ao Conselho que convide os Países Baixos a respeitar as taxas máximas de crescimento das despesas líquidas que se espera sejam aprovadas pelo Conselho. Ao mesmo tempo, a Comissão observa que os rácios do défice das administrações públicas e da dívida pública nos Países Baixos são inferiores a 3 % e 60 % do PIB em 2025, prevendo-se que o sejam também em 2026.

Portugal — O crescimento das despesas líquidas em 2025 é superior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. Do mesmo modo, prevê-se que o crescimento das despesas líquidas em 2026 seja superior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. Após ter em conta a flexibilidade para o aumento das despesas com a defesa proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, prevê-se que os desvios acumulados correspondentes sejam inferiores a 0,6 % do PIB nos dois anos. Ao mesmo tempo, a Comissão observa que a situação orçamental em 2025 é excedentária, prevendo-se que esteja próxima do equilíbrio em 2026. Por conseguinte, **considera-se que a Portugal cumpre as obrigações de política orçamental do Pacto de Estabilidade e Crescimento em 2025 e em 2026.** Contudo, após ter em conta a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, prevê-se que o crescimento das despesas líquidas seja superior aos limites máximos recomendados. Por conseguinte, a Comissão recomenda ao Conselho que convide Portugal a assegurar que as despesas líquidas respeitem as taxas de crescimento máximas recomendadas.

Eslovénia — O crescimento das despesas líquidas em 2025 é superior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. Do mesmo modo, prevê-se que o crescimento das despesas líquidas em 2026 seja superior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. Após ter em conta a flexibilidade para o aumento das despesas com a defesa proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, prevê-se que os desvios acumulados correspondentes fiquem abaixo e acima de 0,6 % do PIB em 2025 e 2026, respetivamente. Por conseguinte, **após ter em conta a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, considera-se que a Eslovénia está em incumprimento da taxa máxima de crescimento das despesas líquidas em 2025, prevendo-se que esteja em risco de incumprimento significativo em 2026.** Por conseguinte, a Comissão recomenda ao Conselho que convide a Eslovénia a tomar medidas para controlar as despesas líquidas de modo que respeitem as taxas máximas de crescimento recomendadas. Uma confirmação do incumprimento significativo com base nos dados de execução relativos a 2026

poderia desencadear um relatório nos termos do artigo 126.º, n.º 3, do TFUE para a avaliação do cumprimento do critério da dívida.

Devido ao défice das administrações públicas programado acima do valor de referência de 3 % do PIB em 2026, a Eslovénia foi avaliada no âmbito do relatório elaborado ao abrigo do artigo 126.º, n.º 3, do TFUE. À luz da avaliação constante desse relatório, a Comissão considera que não existem motivos para, nesta fase, dar início a um procedimento relativo aos défices excessivos em relação à Eslovénia. A evolução da situação orçamental na Eslovénia será reavaliada no outono de 2026. No entanto, subsiste uma incerteza significativa quanto às perspetivas orçamentais para a Eslovénia em 2026. Se não forem tomadas medidas corretivas suficientes de forma credível e atempada, a situação poderá conduzir à abertura, no outono, do procedimento relativo aos défices excessivos com base no critério do défice.

Suécia — O crescimento das despesas líquidas em 2025 é inferior aos limites máximos recomendados pelo Conselho tanto em termos anuais como cumulativos. Em 2026, prevê-se que o crescimento das despesas líquidas seja superior ao limite máximo recomendado pelo Conselho em termos anuais, projetando-se que o desvio correspondente seja superior a 0,3 % do PIB. No entanto, prevê-se que o crescimento cumulativo das despesas líquidas seja inferior ao limite máximo recomendado. Por conseguinte, **considera-se que a Suécia cumpre a taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025. Em 2026, prevê-se que a Suécia esteja em risco de incumprimento significativo da taxa de crescimento anual das despesas líquidas recomendada, projetando-se que cumpra a taxa de crescimento cumulativa.** Por conseguinte, a Comissão recomenda ao Conselho que convide a Suécia a assegurar que as despesas líquidas respeitem as taxas de crescimento máximas recomendadas. Ao mesmo tempo, a Comissão observa que os rácios do défice das administrações públicas e da dívida pública na Suécia são inferiores a 3 % e 60 % do PIB em 2025, prevendo-se que o sejam também em 2026.

Quadro 3 — Desvios anuais e acumulados (% do PIB) do crescimento das despesas líquidas

Desvios anuais e acumulados (% do PIB)

Desvio anual		Desvio acumulado		Cláusula de derrogação nacional (CDN)	Ano de referência para a CDN	Desvio acumulado tendo em conta a flexibilidade proporcionada pela CDN	
2025	2026	2025	2026			2025	2026
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)

Estados-Membros objeto de um procedimento relativo aos défices excessivos

BE	0,1	-0,3	0,1	-0,2	Sim	2021	-0,5	-0,9
FR	0,0	0,1	-0,3	-0,2	Não	-	-	-
IT	0,1	-0,1	0,0	-0,1	Não	-	-	-
HU	1,5	2,3	0,8	3,0	Sim	2021	0,0	1,9
MT*	-0,1	0,1	2,3	2,2	Não	-	-	-
AT	-0,3	-0,1	-0,3	-0,4	Sim	2021	-0,4	-0,7
PL	0,9	-0,2	1,2	1,0	Sim	2021	-0,3	-0,5
RO	-0,8	-0,3	-0,8	-1,0	Não	-	-	-
SK	-0,9	0,8	-1,9	-1,0	Sim	2021	-2,5	-1,6
FI	-1,0	1,5	-1,0	0,5	Sim	2021	-1,6	-0,9

Outros Estados-Membros

BG	2,1	0,2	2,1	2,2	Sim	2024	1,4	1,6
CZ	0,2	1,5	-1,4	0,1	Sim	2021	-1,7	-0,2
DK	1,0	0,4	-0,6	-0,1	Sim	2021	-1,6	-1,5
DE	-0,3	0,5	-0,3	0,3	Sim	2021	-0,7	-0,5
EE	-2,0	2,8	-1,4	1,5	Sim	2021	-2,9	0,0
IE	-0,5	-0,1	-0,5	-0,6	Não	-	-	-
EL	-0,3	1,5	-1,3	0,2	Sim	2024	-1,5	-0,2
ES^	0,4	0,6	0,1	0,7	Sim	2024	-0,1	0,4
HR	1,8	0,3	1,4	1,6	Sim	2021	0,9	1,0
CY	1,3	0,9	1,0	1,8	Não	-	-	-
LV	-0,4	1,2	-1,9	-0,6	Sim	2021	-2,6	-2,1

LT	1,5	0,7	1,5	2,2	Sim	2021	0,3	0,7
LU	1,3	-0,6	0,6	0,0	Não	—	-	-
NL	-	0,1	-	0,1	Não	-	-	-
PT	0,2	0,2	0,4	0,6	Sim	2021	0,4	0,6
SI	1,4	1,2	0,5	1,7	Sim	2021	0,3	1,2
SE	-0,9	1,0	-1,1	0,0	Não	-	-	-

Quadro 3 — continuação

Desvios anuais e acumulados (% do PIB) – recomendações anteriores[§]

	Desvio anual		Desvio acumulado		Cláusula de derrogação nacional (CDN)	Ano de referência para a CDN	Desvio acumulado tendo em conta a flexibilidade proporcionada pela CDN	
	2025	2026	2025	2026			2025	2026
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)
IE	0,3	-	-0,1	-	Não	-	-	-
NL	1,5	-	1,0	-	Não	-	-	-
FI	-1,3	-	-1,5	-	Sim	2021	-2,5	-

Nota: um desvio positivo (negativo) indica um crescimento das despesas líquidas que excede (permanece abaixo de) o máximo recomendado pelo Conselho. No caso dos Estados-Membros cuja cláusula de derrogação nacional para despesas com a defesa tenha sido ativada, os desvios acima do limiar de 0,6 % do PIB nas colunas (G) e (H) estão evidenciados a negrito. Relativamente aos restantes Estados-Membros, os desvios nas colunas (A) a (D) são indicados a negrito se estiverem acima dos limiares de 0,3 % do PIB (em termos anuais) e/ou de 0,6 % do PIB (em termos cumulativos). Note-se que a avaliação da Comissão de cumprimento do crescimento das despesas líquidas baseia-se em valores exatos. Na presente comunicação, os valores subjacentes à avaliação foram arredondados à primeira casa decimal para efeitos de apresentação.

* No caso de Malta, a Comissão recomenda ao Conselho a revogação da decisão que estabelece um défice excessivo. ^ As colunas (E) a (H) pressupõem a ativação da cláusula de derrogação nacional para despesas com a defesa. § No caso da Irlanda, dos Países Baixos e da Finlândia, a avaliação de 2025 é efetuada por referência às recomendações do Conselho adotadas em janeiro de 2025.

Fonte: Previsões da primavera de 2026 e cálculos da Comissão

Quadro 4 — Saldo das administrações públicas, dívida pública e crescimento do PIB

	Saldo das administrações públicas (% do PIB)			Dívida das administrações públicas (% do PIB)			PIB (taxa de crescimento real)		
	2025	2026	2027	2025	2026	2027	2025	2026	2027
Estados-Membros objeto de um procedimento relativo aos défices excessivos									
BE	-5,2	-5,2	-5,4	107,9	110,5	112,8	1,0	0,7	0,9
FR	-5,1	-5,1	-5,7	115,6	118,1	120,2	0,8	0,8	1,1
IT	-3,1	-2,9	-2,9	137,1	138,5	139,2	0,5	0,5	0,6
HU	-4,7	-6,2	-5,8	74,6	75,1	76,8	0,5	1,8	2,1
MT*	-2,2	-2,2	-2,1	46,4	46,2	46,2	4,0	3,7	3,6
AT	-4,2	-4,1	-4,1	81,5	83,4	84,9	0,6	0,6	0,9
PL	-7,3	-6,5	-6,3	59,7	64,5	68,3	3,6	3,5	2,8
RO	-7,9	-6,2	-5,8	59,3	61,6	63,4	0,7	0,1	2,3
SK	-4,5	-4,6	-5,4	61,4	63,7	66,9	0,8	0,8	1,5
FI	-3,4	-4,5	-4,6	88,5	91,2	93,1	0,2	0,8	1,4
Outros Estados-Membros									
BG	-3,5	-4,1	-4,3	29,9	32,3	35,5	3,1	2,5	2,2
CZ	-2,1	-2,8	-2,9	44,3	45,8	47,2	2,6	1,8	2,4
DK	2,9	0,9	0,5	27,9	27,0	26,2	2,9	1,9	1,8
DE	-2,7	-3,7	-4,1	63,5	65,8	68,0	0,2	0,6	0,9
EE	-2,0	-4,5	-4,8	24,1	26,9	30,5	0,6	1,6	1,7
IE	1,8	1,4	1,2	32,9	32,4	31,6	12,3	-1,2	3,4
EL	1,7	0,8	0,6	146,1	140,7	134,4	2,1	1,8	1,6
ES	-2,4	-2,4	-2,0	100,7	99,6	98,9	2,8	2,4	1,9
HR	-3,0	-2,9	-2,7	56,3	55,9	55,6	3,4	2,7	2,5
CY	3,4	2,1	2,5	55,0	50,4	45,5	3,8	2,3	2,7
LV	-2,5	-3,3	-4,3	46,9	48,8	53,8	2,1	1,4	1,6
LT	-1,8	-2,2	-2,7	39,5	44,6	48,4	2,9	3,0	2,1
LU	-2,0	-1,2	-1,5	26,5	29,2	30,2	0,6	1,6	2,0
NL	-1,6	-2,5	-1,9	44,4	46,9	47,0	1,8	1,0	1,1
PT	0,7	-0,1	-0,4	89,7	87,6	86,0	1,9	1,7	1,8
SI	-2,5	-3,3	-3,5	65,7	64,9	65,1	1,1	1,9	2,3
SE	-1,3	-2,8	-2,5	35,1	36,6	37,7	1,5	1,8	2,2

* No caso de Malta, a Comissão recomenda ao Conselho a revogação da decisão que estabelece um défice excessivo. Fonte: Previsões da Primavera de 2026 da Comissão

Caixa 5 — Abordagem metodológica subjacente à avaliação do cumprimento

Considera-se que um Estado-Membro⁽⁶⁶⁾ «cumpre» quando o crescimento das despesas líquidas⁽⁶⁷⁾ se situa dentro dos limites máximos recomendados pelo Conselho. Nos casos em que o crescimento da despesa é superior ao recomendado (ou seja, desvios positivos), a Comissão tem em conta a expressão do desvio em relação aos limiares de 0,3 % do PIB em termos anuais (ver colunas A e B do quadro XIX) e de 0,6 % do PIB em termos cumulativos desde o início do plano (colunas C e D). Um desvio positivo abaixo destes limiares implica uma avaliação de (risco de) incumprimento, enquanto um desvio acima destes limiares implica uma avaliação de (risco de) incumprimento significativo⁽⁶⁸⁾. Na sua avaliação de cumprimento com base no crescimento das despesas líquidas, a Comissão tem igualmente em conta a situação orçamental global de um Estado-Membro, em especial se está próxima do equilíbrio ou se é excedentária.

Na primavera de 2026, pela primeira vez após a entrada em vigor do quadro de governação económica reformado, a avaliação orçamental reflete o cálculo da Comissão da conta de controlo para cada Estado-Membro com base em dados da execução orçamental. As contas de controlo acompanham os desvios em relação às taxas máximas de crescimento das despesas líquidas recomendadas tanto em termos anuais como cumulativos, desde o ano de base da recomendação do Conselho pertinente para cada Estado-Membro. Constituem igualmente a base para controlar o cumprimento das recomendações do Conselho no âmbito do procedimento relativo aos défices excessivos.

No caso dos Estados-Membros cuja cláusula de derrogação nacional para as despesas com a defesa (coluna E) foi ativada, a avaliação de cumprimento centra-se na comparação em termos cumulativos e inclui uma verificação se qualquer desvio positivo em relação ao crescimento máximo recomendado das despesas líquidas em termos cumulativos se explica por um aumento correspondente das despesas com a defesa em comparação com um ano de referência (coluna F), até 1,5 % do PIB durante o período de 2025 a 2028. Se o desvio acumulado puder ser explicado pelo aumento das despesas com a defesa em comparação com o ano de referência (colunas G e H), o Estado-Membro é considerado como estando em cumprimento.

⁶⁶A avaliação da Comissão de cumprimento do crescimento das despesas líquidas baseia-se em valores exatos da conta de controlo. Na presente comunicação, os valores subjacentes à avaliação foram arredondados à primeira casa decimal para efeitos de apresentação (ver quadro 3).

⁶⁷Para uma apresentação analítica do indicador de despesas líquidas e da conta de controlo, consultar os quadros estatísticos orçamentais, que fornecem dados de base pertinentes para a avaliação das políticas orçamentais dos Estados-Membros, SWD (2026) 200 final, Bruxelas, 3.6.2026.

⁶⁸De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1467/97, se a dívida das administrações públicas de um Estado-Membro exceder 60 % do PIB, a sua situação orçamental não estiver «próxima do equilíbrio ou excedentária» e o desvio do crescimento das despesas líquidas em relação aos limites máximos recomendados exceder 0,3 % do PIB anualmente ou 0,6 % do PIB cumulativamente, a Comissão deve elaborar um relatório nos termos do artigo 126.º, n.º 3, do TFUE para a avaliação do critério da dívida.

